

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção-Geral das Atividades Económicas
**PLANO DE ATIVIDADES
2025**

dgade

DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ficha técnica

Autoria:

Direção-Geral das Atividades Económicas

Coordenação:

Divisão de Planeamento e Apoio

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

Unidades Orgânicas da DGAE

DSSE	Direção de Serviços de Sustentabilidade Empresarial
DSCI	Direção de Serviços do Comércio Internacional
DSCSR	Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração
DSAE	Direção de Serviços dos Assuntos Europeus
DSPE	Direção de Serviços para a Política Empresarial
DEC	Divisão da Economia Circular
DPCE	Divisão da Política Comercial Externa
DPE	Divisão da Política Empresarial
DPS	Divisão da Política Setorial
DRIn	Divisão das Relações Internacionais
DAP	Divisão de Avaliação de Políticas
DCAE	Divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus
DDO	Divisão de Desenvolvimento Organizacional
DMIS	Divisão de Mercado Interno de Serviços
DPA	Divisão de Planeamento e Apoio
DRI	Divisão de Relações Institucionais
DCSR	Divisão do Comércio Serviços e Restauração
DDS	Divisão do Desenvolvimento Sustentável

Outras Siglas

ACEPI	Associação Economia Digital
AdC	Autoridade da Concorrência
ADENE	Agência para a Energia
AEP	Associação Empresarial de Portugal
AHRESP	Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
AIM	Autorização de introdução no mercado
AMA, I.P.	Agência para a Modernização Administrativa
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANECRA	Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANJE	Associação Nacional de Jovens Empresários
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANTRAL	Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APCC	Associação Portuguesa de Centros Comerciais
APED	Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
APEL	Associação Portuguesa de Editores e Livreiros
APIC	Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes
APICCAPS	Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos
APP	Associação Portuguesa dos Prestamistas
APPDI	Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão
APPRI	Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Autoridade Tributária
BCD	Bairros Comerciais Digitais
BdE	Balcão do Empreendedor
BI	<i>Business Intelligence</i>
BIT	Tratado de Investimento Bilateral
CAE	Classificação de Atividades Económicas
CAG	Conselho dos Assuntos Gerais
CAGER	Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos
Camões, I.P.	Camões, Instituto da Cooperação e da Língua
CCCPAT	Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais
CCP	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

CE	Comissão Europeia
CENTROMARCA	Associação Portuguesa de Empresas de Produtos de Marca
CI	Comissão de Investimentos
CIC	Comissão Interministerial para a Cooperação
CIIE	Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo
CIPE	Comissão Interministerial de Política Externa
CNA	Conselho Nacional da Água
CNAIM	Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes
CNCCD	Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação
COSCO	Comité do Carvão e do Aço
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPMAES	Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca
CRH	Conselhos de Região Hidrográfica
CSDDD	Corporate Sustainability Due Diligence Directive
CSP	Confederação dos Serviços de Portugal
CSR	Comércio, Serviços e Restauração
CTP	Confederação do Turismo de Portugal
CUE	Cadastro Único Empresarial
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGE	Direção-Geral da Educação
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGPDN	Direção-Geral da Política de Defesa Nacional
DGPE	Direção-Geral de Política Externa
DGT	Direção-Geral do Território
ECL	Escola de Comércio de Lisboa
EDIH	European Digital Innovation Hubs
EMPD	Estrutura de Missão Portugal Digital
EN	English
ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ERAC	Comité do Espaço Europeu de Investigação e Inovação
EUA	Estados Unidos da América
EUROSTAT	Serviço de Estatísticas da União Europeia
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
FIPA	Federação das Indústrias Portuguesas Agroalimentares
FMC	Fundo de Modernização do Comércio

FNAF	Federação Nacional das Associações dos Feirantes
FPT	Federação Portuguesa do Táxi
GAN IIE	Grupo de Alto Nível para as Indústrias Intensivas em Energia
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GT	Grupo de Trabalho
IAPMEI, I.P.	Agência para a Competitividade e Inovação
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
IDC	Instrumentos de Defesa Comercial
IDE	Investimento Direto Estrangeiro
IIE	Indústrias Intensivas em Energia
IMI	Sistema de Informação do Mercado Interno
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
INCM	Imprensa Nacional-Casa da Moeda
INE	Instituto Nacional de Estatística
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde
IPAC	Instituto Português de Acreditação, I.P.
IPCEI	Important Projects of Common European Interest
IPI	Instrumento Internacional de Contratação Pública
IPQ	Instituto Português da Qualidade
LOE	Lei do Orçamento de Estado
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Economia
MF	Ministério das Finanças
MNE	Ministério Negócios Estrangeiros
MODCOM	Sistema de Incentivos e Projetos de Modernização do Comércio
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OE	Objetivo Estratégico
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCE	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PARCA	Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar
PCN	Ponto de Contato Nacional
PME	Pequenas e Médias Empresas

PNACERDH	Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PNAID	Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PT	Portugal
Q&A	Perguntas & Respostas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
REEE	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
REUE	Rótulo Ecológico da União Europeia
RGIC	Regime de Isenção por Categorias
RJACSR	Regime Jurídico de Acesso e Exercício a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração
RJOCS	Regime Jurídico da Ourivesaria e das Contrastarias
RSE	Responsabilidade Social das Empresas
S.E.	Secretário de Estado
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SARS-CoV-2	Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2
SBA	Small Business Act
SGE	Secretaria-Geral da Economia
SHERPA	Ponto Focal
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SICAD	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
SME	Small and Medium sized Enterprises
SMEI	Single Market Emergency Instrument
SMET	Single Market Enforcement Taskforce
SOLVIT	Effective Problem Solving in the Internal Market
SPG	Sistema de Preferências Generalizadas
TTE	Transportes, Telecomunicações e Energia
UE	União Europeia
UNCITRAL	Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional
UfM	União para o Mediterrâneo
WPRBC	Working Party on Responsible Business Conduct

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS

FIGURAS

- [Figura 1](#) Organograma
- [Figura 2](#) Clientes e parceiros
- [Figura 3](#) Objetivos Estratégicos

QUADROS

- [Quadro 1](#) Clientes e parceiros
- [Quadro 2](#) Objetivos Operacionais
- [Quadro 3](#) Objetivo Operacional 1
- [Quadro 4](#) Objetivo Operacional 2
- [Quadro 5](#) Objetivo Operacional 3
- [Quadro 6](#) Objetivo Operacional 4
- [Quadro 7](#) Objetivo Operacional 5
- [Quadro 8](#) Objetivo Operacional 6
- [Quadro 9](#) Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas
- [Quadro 10](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração
- [Quadro 11](#) Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial
- [Quadro 12](#) Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial
- [Quadro 13](#) Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus
- [Quadro 14](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional
- [Quadro 15](#) Atividades previstas no âmbito das Desenvolvimento Organizacional
- [Quadro 16](#) Atividades previstas no âmbito de Planeamento e Apoio
- [Quadro 17](#) Atividades previstas no âmbito da Divisão de Relações Institucionais
- [Quadro 18](#) Recursos humanos previstos
- [Quadro 19](#) Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços
- [Quadro 20](#) Orçamento da DGAE para 2025

GRÁFICOS

[Gráfico 1](#) Repartição do Orçamento da Receita

ÍNDICE

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	3
ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS	8
1. NOTA INTRODUTÓRIA	11
2. ENQUADRAMENTO	16
2.1. <i>Ambiente interno</i>	16
2.1.1. Missão, visão e valores.....	16
2.1.2. Atribuições	17
2.1.3. Estrutura organizacional.....	20
2.2. <i>Principais clientes/parceiros</i>	22
2.3. <i>Metodologia</i>	25
3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	25
3.1. <i>Objetivos estratégicos</i>	25
3.2. <i>Objetivos operacionais</i>	26
3.3. <i>Contributos das Unidades Orgânicas para o QUAR da DGAE</i>	35
4. PROJETOS E ATIVIDADES	37
5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	121
5.1. <i>Recursos humanos</i>	121
5.2. <i>Recursos financeiros</i>	123
ANEXO I - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR	129
ANEXO II - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	135

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) para 2025 foi elaborado em obediência aos princípios definidos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estando devidamente alinhado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano em causa.

Numa lógica de gestão virada fundamentalmente para os resultados, foram definidos os objetivos operacionais considerados prioritários que abrangem a generalidade das atribuições da DGAE e, em especial, os projetos e as atividades que correspondem aos desafios mais relevantes para o exercício que se segue.

O ano de 2025 marcará a data de execução das medidas do Plano de Recuperação e Resiliência de que a DGAE é gestora, isto é, as medidas no âmbito da Componente 16, “Empresas 4.0”, designadamente os Bairros Comerciais Digitais e as Aceleradoras de Comércio Digital. Prevê-se com esta ação o acompanhamento dos vários Bairros Comerciais Digitais, e o desenvolvimento de 25 Aceleradoras do Comércio Digital, que terão por objetivo intervencionar tecnicamente, no mínimo, 25.000 empresas do comércio e serviços tornando-as mais digitais e potenciando a digitalização dos seus modelos de negócios.

Nos setores do Comércio, Serviços e Restauração, a DGAE propôs a revisão do Regime Jurídico de Acesso e Exercício a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, que espera se possa concretizar em 2025. Por outro lado, tem vindo a desmaterializar alguns procedimentos no Balcão do Empreendedor, tendo em vista o objetivo da simplificação de procedimentos destinados aos operadores económicos.

Em 2025, a Direção-Geral das Atividades Económicas pretende dar continuidade à execução das medidas da Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços. Este trabalho desenvolve-se em estreita articulação com muitas entidades que intervêm no território e que tornam esta Agenda num documento estratégico e programático nestes domínios.

A DGAE prosseguirá a sua missão na definição de políticas económicas no quadro do desenvolvimento sustentável e da economia circular, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos estratégicos, legais e regulamentares, tendo em vista a promover

a otimização da utilização de recursos e contribuir para dar resposta ao desafio particular das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12 (Garantir Padrões de Consumo e de Produção Sustentáveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas. Em 2025, será dada continuidade ao acompanhamento das iniciativas da União Europeia em matéria de sustentabilidade, designadamente as que se enquadrem na temática da Economia Circular, e em particular no contexto de políticas de produto. A relevância do tema enquadra-se também no Programa “Acelerar a Economia”.

Também na sequência da aprovação do PAEC 2030 (Plano de Ação para a Economia Circular), a DGAE será responsável pela sua coordenação, em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., bem como pela implementação de várias ações.

No domínio da gestão de resíduos e enquanto organismo do Ministério da Economia responsável pelo co-licenciamento e acompanhamento da atividade de todas as entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos ao abrigo do princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor, a DGAE dará execução à 4ª geração de licenças, as quais produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, com vista a uma gestão mais eficiente dos recursos que promova uma efetiva transição para uma economia circular, assim como às licenças de fluxos emergentes.

A Responsabilidade Social das Empresas é um tema estruturante que se manterá durante o ano, uma vez que a DGAE se constitui como ponto de contacto nacional para as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais. Por outro lado, haverá necessidade de transpor ou aplicar a legislação europeia que incide sobre este tema.

Ao nível dos temas europeus, o ano de 2025 marcará o início de um importante e novo ciclo das instituições europeias (nova Comissão Europeia; novo Parlamento Europeu). A Agenda estratégica da UE para 2024-2029 coloca a competitividade económica no centro dos trabalhos para os próximos anos, tendo em vista assegurar o êxito da transição ecológica e digital, e promover um ambiente favorável à inovação e às empresas. Também em 2025, a DGAE estará envolvida na prossecução do trabalho que está a ser desenvolvido nos domínios da competitividade, do Mercado Único, da política industrial, dos consumidores, do turismo e da dupla transição (ecológica e digital) da União Europeia, bem como nos novos desafios que poderão surgir neste novo ciclo, na sequência dos relatórios Letta e Draghi, e ainda no quadro de lançamento da negociação relativa ao Quadro Financeiro Plurianual para 2028-2034. Prosseguirá a densificação do acompanhamento das ações do Fórum Industrial e dos futuros

Projetos Importantes de Interesse Europeu Comum, que se debatem num Fórum próprio de discussão.

A DGAE está necessariamente envolvida em todo este trabalho, uma vez que assegura as relações europeias e internacionais do Ministério da Economia. O mercado único europeu constitui-se como uma poderosa ferramenta da integração económica, com repercussões na integração social e política do conjunto dos 27 Estados-Membros da União Europeia. As quatro liberdades do mercado único europeu representam direitos fundamentais e são responsáveis por um conjunto de benefícios económicos, como sejam a criação de mais prosperidade, um aumento do PIB da UE, o aumento de postos de trabalho e de oportunidades para cidadãos e empresas, tornando a Europa muito mais atrativa para os investidores estrangeiros.

A DGAE continuará também a coordenar e dinamizar a atuação do Ministério da Economia em matéria de auxílios de Estado, prestando apoio técnico no âmbito da notificação de medidas à Comissão Europeia.

Em 2025, conclui-se o projeto do Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia que a DGAE está a desenvolver (“Strengthening Portugal’s policy frameworks to stimulate the greening of Small and Medium-sized Enterprises (SME) and green entrepreneurship and to support start-ups and scale-ups in industrial ecosystems through incubation and acceleration”) com a colaboração da OCDE. Espera-se que inicie, em 2025, um novo projeto, também no âmbito deste Instrumento, para a capacitação da produção industrial no quadro da candidatura conjunta apresentada com Espanha na componente “Economic Security in Technologies and Resources” (ESTER).

Um outro domínio a privilegiar em 2025, pela sua importância e impacto no reforço da competitividade das empresas, em especial das PME, será o papel da DGAE enquanto entidade dinamizadora em Portugal da iniciativa europeia *Small Business Act* (SBA) para a Europa e, também, como Ponto de Contacto Nacional para o SBA (SHERPA do *SME Envoy*). Em 2025, a Rede de *SME Envoys* irá focar-se em áreas prioritárias para reforçar o ambiente competitivo e sustentável para as PME.

A componente digital tem grande relevo na atividade da DGAE também num plano internacional, nomeadamente enquanto membro da delegação nacional do Comité do Programa Europa Digital, que visa apoiar a transformação digital através do financiamento de tecnologia de ponta (inteligência artificial, supercomputação e cibersegurança) e competências digitais

avançadas, com enfoque na transição digital das PME. A DGAE também participa na representação no Grupo de Alto Nível sobre Inteligência Artificial e Digitalização de Empresas e acompanha os trabalhos dos respetivos subgrupos, em função do tema, em conjunto com os outros organismos.

Por outro lado, em 2025, os atuais Dashboards de monitorização da atividade das empresas nacionais não financeiras e dos Ecosistemas Industriais nacionais serão reformulados. Esta é uma importante ferramenta que a DGAE disponibiliza publicamente no seu website e permite construir de forma imediata informação sistematizada e de qualidade para apoio aos stakeholders da DGAE. Para além de novas funcionalidades, serão implementadas formas mais eficientes de extração dos dados, e serão utilizadas novas origens de dados para além do INE, nomeadamente o Eurostat.

No âmbito da Política Comercial Externa, as preocupações com a segurança económica dominarão a agenda do próximo ano. A DGAE irá continuar a acompanhar os trabalhos em curso na Organização Mundial do Comércio (OMC), seja quanto aos temas das negociações (em particular, regulamentação interna em serviços, comércio eletrónico, facilitação do investimento para o desenvolvimento, Comércio e Ambiente), seja quanto à reforma/modernização da própria organização (em particular, a reforma do sistema de resolução de litígios), seja quanto aos litígios comerciais mais relevantes para os interesses nacionais, ou ainda quanto à preparação da 14ª Conferência Ministerial a ser realizada em data a determinar, nos Camarões.

Os temas do comércio internacional e a representação no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e Grupos de Trabalho setoriais associados preencherão grande parte dos trabalhos. A DGAE irá continuar a promover ações de sensibilização sobre matérias de política comercial e de investimento, de interesse para os operadores económicos nacionais, nomeadamente sobre os acordos de comércio livre da UE e sobre os Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento de Portugal.

Na vertente das Relações Internacionais, durante o ano de 2025, deverá continuar a assistir-se a uma multiplicação de encontros bilaterais para prossecução da cooperação económica e poderão realizar-se reuniões das comissões mistas económicas com países cuja coordenação é assegurada pelo Ministério da Economia. A DGAE deverá igualmente preparar programas de visitas técnicas e/ou governamentais e acompanhar as deslocações de delegações a Portugal neste âmbito.

Todo o trabalho que se encontra refletido neste Plano de Atividades desenvolve-se tendo por objetivo dar execução a uma iniciativa enquadradora do Governo - o Programa “Acelerar a Economia” com 60 medidas nas áreas do crescimento, competitividade, internacionalização, inovação e sustentabilidade.

Uma vez mais, gostaria de deixar uma nota de grande apreço à equipa da DGAE, pois é graças ao empenhamento das pessoas e ao seu compromisso pessoal que tem sido possível dar uma resposta eficaz e eficiente. O desenvolvimento e o investimento em Recursos Humanos têm constituído uma opção estratégica relevante da DGAE, que continuará a ser potencializada em 2025.

Desejo a todos um excelente ano de trabalho!

A Diretora-Geral,

Fernanda Ferreira Dias

2. ENQUADRAMENTO

2.1. Ambiente interno

2.1.1. Missão, visão e valores

MISSÃO

A Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) tem por missão a promoção e o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais no âmbito de atuação do Ministério da Economia.

VISÃO

A DGAE pretende ser reconhecida como um organismo aberto, mais próximo dos agentes económicos e ao serviço da economia e das empresas, constituindo-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os cidadãos, para as empresas e para os desafios da economia portuguesa.

LEMA

Ao serviço da economia e das empresas.

VALORES

A DGAE exerce a sua ação assente nos seguintes valores:

Rigor pautado por um elevado grau de integridade, imparcialidade e competência técnica em todas as atividades desenvolvidas.

Transparência no sentido de clareza sobre o que fazemos e como fazemos. Trata-se de disponibilizar e garantir o acesso fácil e generalizado à informação relevante para os agentes económicos e o público em geral.

Abertura à capacidade para ouvir e interagir à crítica e à opinião diversa, bem como assumir uma postura construtiva na resolução de problemas, quer a nível interno na DGAE, quer perante os demais organismos da Administração Pública, órgãos de soberania, agentes económicos e público em geral.

Responsabilidade no compromisso firme de prestação de um serviço público caracterizado pela conformidade com a lei, elevada qualidade técnica, tempestividade e pelo dever de responder pela sua ação no âmbito do cumprimento da sua missão.

2.1.2. Atribuições

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2015, de 20 de julho, a DGAE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio e aos serviços, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Monitorizar e avaliar a execução das medidas decorrentes das políticas públicas definidas e dirigidas às atividades económicas, promovendo e participando na elaboração do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- c) Contribuir para a definição de políticas económicas no quadro da economia circular, nomeadamente das aplicáveis à gestão de resíduos, propondo medidas conducentes à criação de valor económico, designadamente de valorização dos resíduos, enquanto

matéria-prima secundária, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos legais e regulamentares, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;

- d) Promover a adoção de políticas e de regulamentação que visem a simplificação administrativa e a redução ou eliminação dos custos de contexto para os agentes económicos, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- e) Preparar, apoiar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e da União Europeia, no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos, sem prejuízo das competências do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I.P.), relativas à indústria e inovação;
- f) Assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, nomeadamente como ponto de contacto nacional para a assistência mútua e cooperação entre autoridades administrativas competentes, no quadro do Sistema de Informação do Mercado Interno;
- g) Acompanhar a conceção e a execução das políticas setoriais para a indústria e participar na preparação da posição nacional sobre os dossiês com relevância para a indústria a assumir nas instâncias europeias e internacionais, sem prejuízo das competências atribuídas ao IAPMEI, I. P.;
- h) Potenciar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do empreendedorismo, da competitividade, da inovação, da sustentabilidade e da internacionalização das empresas, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- i) Promover a articulação da política de empresa com outras políticas públicas, visando o crescimento sustentável;

- j) Definir, coordenar e dinamizar, no âmbito do Ministério da Economia, o desenvolvimento e a adoção de instrumentos e de iniciativas estratégicas, relativas à responsabilidade social e ao desenvolvimento sustentável;
- k) Coordenar e dinamizar a atuação do ME em matéria de auxílios de Estado;
- l) Contribuir para a definição e execução das políticas que enquadram o relacionamento económico externo, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), apoiando o ME em matéria de relações internacionais e de relações com a União Europeia;
- m) Coordenar a participação do ME no quadro dos assuntos europeus, designadamente, através do acompanhamento dos processos de transposição das diretivas e de execução dos regulamentos, bem como dos processos de pré-contencioso e de contencioso da União Europeia;
- n) Coordenar, propor e desenvolver atividades no âmbito da cooperação internacional, europeia e bilateral, designadamente, com os países de língua oficial portuguesa, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos e serviços do MNE;
- o) Assegurar o planeamento do aprovisionamento e gestão das matérias-primas e dos recursos industriais em situação de crise e de guerra e apoiar o Governo em matéria de planeamento civil de emergência, no quadro definido pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março;
- p) Assegurar, a nível externo, a representação nacional nos grupos de trabalho correspondentes do Comité de Planeamento Civil de Emergência da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em articulação com os serviços competentes do Ministério da Defesa Nacional.

Cabe, ainda, à DGAE, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, acompanhar a execução dos contratos de contrapartidas ou de cooperação

industrial celebrados entre o Estado Português e os fornecedores de material de defesa, no âmbito de programas de aquisição de equipamentos e sistemas de defesa.

2.1.3. Estrutura organizacional

A DGAE é um serviço central da administração direta do Estado, integrado no ME, dotado de autonomia administrativa, que obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, dirigido por um Diretor-Geral e coadjuvado por um Subdiretor-Geral, cargos de direção superior do 1.º e 2.º grau, respetivamente.

Pela Portaria n.º 316/2015, de 30 de setembro, foram fixadas as competências das unidades orgânicas, o número máximo de unidades flexíveis do serviço e determinada a seguinte estrutura nuclear:

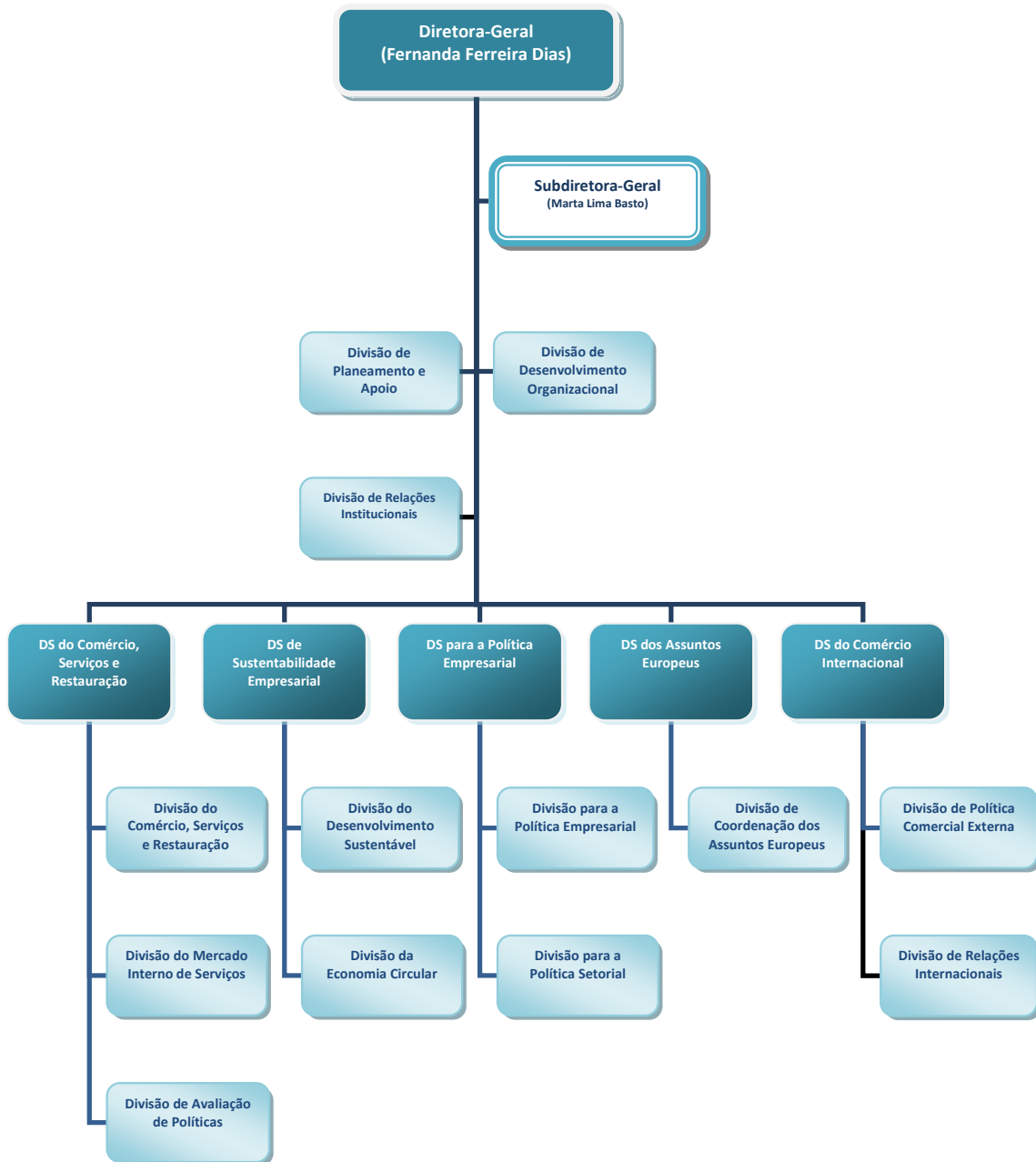
- a) Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração;
- b) Direção de Serviços da Sustentabilidade Empresarial;
- c) Direção de Serviços para a Política Empresarial;
- d) Direção de Serviços dos Assuntos Europeus;
- e) Direção de Serviços do Comércio Internacional.

Com a publicação do Despacho n.º 11218/2015, de 7 de outubro, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis do serviço e fixadas as respetivas competências, sujeitas ao ajustamento decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro, que procedeu à reestruturação da DGAE, transitando as suas atribuições de coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais nas áreas das infraestruturas, dos transportes e das comunicações para o IMT, I. P.

Assim, e na sequência da publicação dos Despachos n.º 11218/2015, de 7 de outubro, e n.º 7901/2020, de 9 de julho, a DGAE passou a ter a estrutura constante do organograma constante da figura n.º 1.

As unidades orgânicas nucleares e flexíveis, acima elencadas, são dirigidas por diretores de serviços e por chefes de divisão, cargos de direção intermédia do 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Figura 1 - Organograma



2.2. Principais clientes/parceiros

Para a concretização da missão e implementação das suas atividades, a DGAE tem de ir ao encontro das necessidades dos seus principais clientes, trabalhando em conjunto com outros parceiros que desenvolvem atividades nas mesmas áreas de intervenção. A figura 2 indica os principais grupos de clientes e parceiros da DGAE.

Figura 2 - Principais Clientes e Parceiros



Em relação a cada grupo de clientes e parceiros indicados na figura 2, destacam-se, as seguintes entidades com as quais o relacionamento é mais aprofundado ou mais frequente:

QUADRO 1 - Clientes e Parceiros

Ministério da Economia	Outros Ministérios	Organizações Internacionais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ministro da Economia ✓ S.E. da Economia ✓ S.E. do Turismo ✓ S.E. do Mar 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Presidência ✓ Negócios Estrangeiros ✓ Finanças ✓ Defesa Nacional ✓ Educação, Ciência e Inovação ✓ Agricultura e Pescas ✓ Administração Interna ✓ Ambiente e Energia ✓ Infraestruturas e Habitação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ OCDE ✓ OMC ✓ ONU ✓ UE ✓ OTAN
Org. da Administração Direta do Estado	Org. da Administração Indireta do Estado	Entidades Públicas Empresariais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ ANEPC ✓ ASAE ✓ AT ✓ DGAE - MNE ✓ DGAV ✓ DGC ✓ DGE ✓ DGE - ME ✓ DGPDN - MDN ✓ DGPE - MNE ✓ DGT - MAAC ✓ GEE ✓ GPEARI - MF 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ AMA - PCM ✓ ANACOM ✓ APA - MAAC ✓ FCT ✓ IAPMEI ✓ IMPIC - MIH ✓ IMT - MIH ✓ INE - PCM ✓ INFARMED ✓ IPQ ✓ Turismo de Portugal 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ AICEP ✓ AdC ✓ Infraestruturas de Portugal, SA ✓ INCM
Administração Local	Associações e Confederações Empresariais	

- ✓ ANMP
- ✓ Comunidades Intermunicipais
- ✓ Câmaras Municipais
- ✓ ACEPI
- ✓ AEP
- ✓ AHRESP
- ✓ ANECRA
- ✓ ANJE
- ✓ ANTRAL
- ✓ APCC
- ✓ APED
- ✓ APEL
- ✓ APIC
- ✓ APICCAPS
- ✓ APP
- ✓ CCP
- ✓ CENTROMARCA
- ✓ CIP
- ✓ CSP
- ✓ CTP
- ✓ FIPA
- ✓ FNAF
- ✓ FPT

2.3. Metodologia

O Plano de Atividades é, tal como estipulado no Decreto-Lei.º 183/96, de 27 de setembro, o principal instrumento de planeamento obrigatório, no qual são discriminados os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos afetos à implementação destes para todas as organizações da Administração Pública.

Na medida em que é um instrumento de planeamento, o Plano de Atividades articula-se com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), sistema que constitui o instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades, tal como definido no n.º 1 do art.º 7, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.

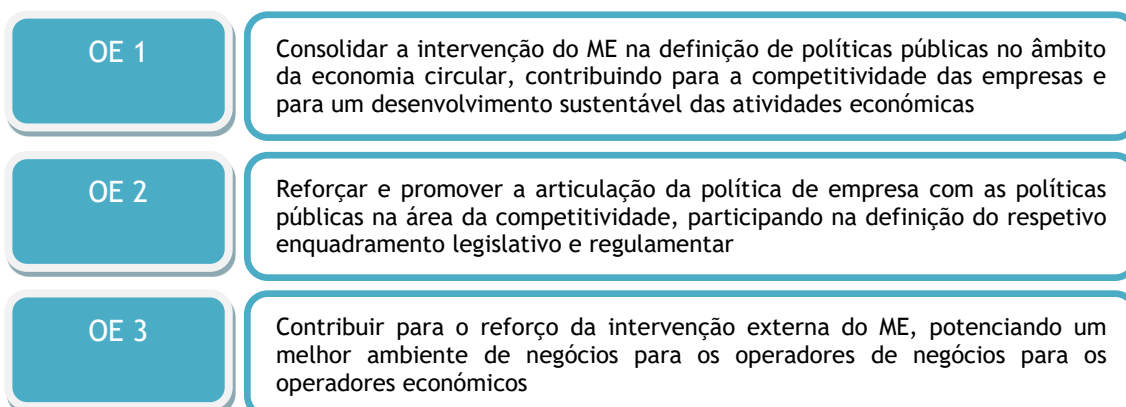
Com base no disposto na Lei do Orçamento do Estado e nas Grandes Opções do Plano em vigor, assim como nas orientações definidas pela Tutela, o Plano de Atividades é elaborado através de um processo interativo entre todas as unidades orgânicas, no qual são definidos os objetivos operacionais da DGAE, assim como os respetivos projetos e atividades e indicadores, com base nos recursos financeiros e humanos disponíveis.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. Objetivos estratégicos

Tendo em conta a missão e atribuições legalmente definidas para a DGAE, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos, inscritos no Quadro de Avaliação e Responsabilização para o ano de 2025:

Figura 3 - Objetivos Estratégicos



OE 4

Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia

3.2. Objetivos operacionais

Para operacionalizar os objetivos estratégicos referidos anteriormente, foram definidos oito objetivos operacionais (Quadro 2), estruturados de acordo com as dimensões de eficácia, eficiência e qualidade constantes do referido QUAR.

QUADRO 2 - Objetivos Operacionais

	<i>Ponderação</i>	<i>Peso</i>
<i>Eficácia</i>	40%	
Objetivo 1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais		50%
Objetivo 2. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas		50%
<i>Eficiência</i>	45%	
Objetivo 3. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE		30%
Objetivo 4. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo		35%
Objetivo 5. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR		35%
<i>Qualidade</i>	15%	
Objetivo 6. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE		100%

01. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais

QUADRO 3 - Objetivo Operacional 1

Objetivo 1				
<i>Indicadores</i>	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	85%	5%	100%	35%
Ind. 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	15%	5%	25%	30%
Ind. 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	57	12	86	35%

A DGAE é a entidade coordenadora, no âmbito do Ministério da Economia, da área das relações internacionais, tanto em termos multilaterais, ao nível da União Europeia (UE) e de outras organizações multilaterais, como em termos bilaterais, ao nível das relações económicas com os parceiros de Portugal. Assim, a DGAE atua, sobretudo, participando no diálogo e nas negociações de instrumentos para atividade económica e para a política de empresa, assim como no processo legislativo europeu. Assegura, também, o acompanhamento da política económica e comercial externa, a preparação e participação em cimeiras e comissões mistas económicas bilaterais e a participação na negociação de acordos de cooperação económica e de investimento.

Em 2025, a DGAE deverá preparar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e europeias no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos comunitários. Esta Direção-Geral continuará a assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços do mercado interno.

Tendo em conta que, no âmbito da DGAE, esta é uma área de intervenção relevante, representando uma parte significativa da sua atividade, foi definido o **objetivo 1**. A concretização deste objetivo implica o contributo da maioria das unidades orgânicas desta Direção-Geral, através da participação em reuniões, tanto ao nível europeu como ao nível de outras organizações, assim como da apresentação de recomendações que permitam introduzir melhorias nas temáticas que são acompanhadas pela DGAE.

A concretização deste objetivo será realizada por intermédio de três indicadores:

O **indicador 1** mede o grau de participação nas reuniões que estão planeadas para 2025. A definição deste indicador baseia-se na identificação, realizada por cada uma das unidades orgânicas implicadas nesta área de intervenção, de todos os Grupos de Alto Nível, Grupos de Peritos, Comitês, Grupos de Trabalho, Cimeiras, Comissões e outras organizações e fóruns, em que a DGAE estará presente, em 2025, e na afetação de recursos humanos a esta atividade.

Quanto ao **indicador 2**, este permite medir a apresentação de recomendações que resultam da participação nas referidas reuniões e que constam, quer das propostas, quer dos respetivos relatórios de participação. A apresentação de recomendações é um elemento importante para contribuir para a melhoria das temáticas que são acompanhadas pela DGAE e, nesse sentido, é bastante relevante.

O **indicador 3** pretende monitorizar o trabalho de dinamização e de organização de reuniões de coordenação da DGAE com outros organismos públicos portugueses, tanto da área governativa da Economia, como de outras áreas governativas. Estas reuniões são essenciais para ajudar a definir as posições nacionais nas instâncias europeias e internacionais e dos dossiês nacionais nas áreas de competência desta Direção-Geral.

02. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas

A DGAE pode dar um contributo importante para a melhoria das atividades económicas através da formulação, do acompanhamento e da avaliação de políticas públicas. Estas ferramentas são essenciais para potenciar o desenvolvimento de um ambiente económico, social, legislativo e administrativo mais favorável à atividade das empresas portuguesas e para facilitar a criação de dinâmicas conducentes ao investimento, à inovação e à internacionalização. Além disso, a divulgação e o envolvimento dos agentes económicos e de outros interlocutores institucionais, através de ações de informação e de capacitação podem contribuir para a referida melhoria, constituindo, por isso, outra das prioridades da DGAE. Na mesma linha, o envolvimento dos *stakeholders* na discussão das questões relacionadas com a política comercial e de investimento, ao garantir o alinhamento das referidas políticas com as necessidades dos seus *stakeholders*, é importante para promover a melhoria das atividades económicas.

QUADRO 4 - Objetivo Operacional 2

Objetivo 2				
<i>Indicadores</i>	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 4. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	19	5	30	40%
Ind. 5. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	25	7	40	30%
Ind. 6. N.º de consultas aos <i>stakeholders</i> no âmbito das competências da DGAE	107	21	160	30%

Por este motivo, foi definido o **objetivo 2**, que abrange não só a apresentação de propostas que contribuem para a definição, operacionalização e avaliação das políticas públicas na área governativa da economia, como também as sessões de informação e capacitação dos agentes económicos e interlocutores institucionais e as consultas aos *stakeholders* da DGAE, relacionadas com as competências desta Direção-Geral.

Para aferir a concretização deste objetivo, foram definidos três indicadores. O **indicador 4** pretende medir tanto o número de propostas de políticas públicas apresentadas à Tutela, as quais, na medida do possível, devem ser elaboradas com o envolvimento dos *stakeholders*, como das propostas de acompanhamento e avaliação dessas políticas para aferir se os resultados estão a ser alcançados e assegurar a sua melhoria contínua.

O **indicador 5** permite medir o número de sessões de informação e capacitação dos agentes económicos e suas organizações associativas e de interlocutores institucionais, como as autarquias locais, com base nas sessões que estão planeadas realizar no ano de 2025. Estas sessões abrangem um conjunto diversificado de temáticas, que incluem a divulgação do Inventário Nacional Comércio com História, a implementação da desmaterialização das atividades e dos procedimentos de notificações, a aplicação do regime jurídico de acesso e exercício das atividades de comércio, serviços e restauração, ecossistemas industriais e o Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia.

Finalmente, foi, igualmente, definido o **indicador 6**, que pretende aferir o número de consultas que são realizadas junto dos diferentes *stakeholders* da DGAE relativamente a questões relacionadas com a política comercial e de investimento e outras temáticas da responsabilidade desta Direção-Geral.

O3. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE

Garantir que a resposta a todas as solicitações que são dirigidas à DGAE é efetuada da forma mais eficiente possível, dentro dos prazos de resposta definidos, é uma das prioridades desta Direção-Geral. Isto implica que, tanto os pedidos de parecer técnico-jurídico, como outras solicitações, tanto as efetuadas por agentes económicas, como a análise de propostas, a elaboração de estudos e de relatórios técnicos, a emissão de outro tipo de pareceres, a preparação de dossiês e a transposição de diretivas, relacionadas com as competências da DGAE, são efetuadas dentro dos prazos estipulados, garantindo a qualidade da resposta dada.

QUADRO 5 - Objetivo Operacional 3

Objetivo 3				
<i>Indicadores</i>	2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 7. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	96%	2%	100%	50%
Ind. 8. Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	96%	2%	100%	50%

Neste sentido, foi identificado o **objetivo 3**, transversal a todos os serviços da DGAE, o qual será monitorizado através de dois indicadores, o **indicador 7**, que medirá o número de pareceres relevantes que foram emitidos dentro do prazo e o **indicador 8**, que pretende aferir o número de solicitações de caráter substantivo que foram respondidas dentro do prazo.

04. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo

QUADRO 6 - Objetivo Operacional 4

Objetivo 4				
<i>Indicadores</i>	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind 9. N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	40	10	23	40%
Ind 10. N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	15	5	8	20%
Ind 11. N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	8	2	5	10%
Ind 12. N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco	35	5	24	20%
Ind 13. N.º de dias para a emissão de licença relativa aos precursores de droga	35	5	24	10%

A DGAE desempenha um papel fundamental no âmbito da criação das condições que permitem dinamizar e agilizar a economia portuguesa. De facto, tendo em conta as competências legalmente definidas, a DGAE é responsável pela atribuição de autorizações, licenças e registos relacionados com um conjunto diversificado de atividades e com a introdução de novos produtos no mercado português.

Devido à importância fulcral desta área de intervenção da DGAE e à necessidade de garantir que os prazos médios de resposta aos pedidos de licenciamento e registo são geridos da forma mais eficiente possível, em 2025, foi definido o **objetivo 4**, bem como os cinco indicadores necessários para medir a sua concretização.

Entre esses indicadores, encontram-se o **indicador 9** e o **indicador 10**, os quais possibilitam, respetivamente, medir o número de dias para a emissão de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais e assim como para a emissão de licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras e de importação e exportação de diamantes em bruto.

Já o **indicador 11** permite aferir o número de dias utilizados para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relacionados com a classificação económica 05 a 43.

Finalmente, o **indicador 12** e o **indicador 13** permitem monitorizar número de dias utilizados, respetivamente, para a autorização da introdução no mercado de novos produtos do tabaco bem como para emissão de licenças relativas aos precursores de droga.

05. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) constitui uma das peças fundamentais para a recuperação económica nacional dos efeitos da pandemia pelo vírus SARS CoV-2, através de reformas e de investimentos que se destinam a repor o crescimento económico sustentado. Neste contexto, a intervenção da DGAE, através de um conjunto de medidas inscritas nesse plano, assume uma importância particular.

Neste sentido, as medidas inscritas no PRR, que são da responsabilidade da DGAE, nomeadamente as relativas aos Bairros Comerciais Digitais e às Aceleradoras de Comércio

Digital, constituem uma das principais áreas de intervenção desta Direção-Geral e, por este motivo, foi identificado o **objetivo 5**. Através das atividades inscritas neste objetivo, será possível garantir que o PRR é implementado dentro dos prazos definidos e que os seus objetivos são efetivamente alcançados. Foram identificados dois indicadores para este objetivo.

QUADRO 7 - Objetivo Operacional 5

Objetivo 5				
<i>Indicadores</i>	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 14. Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	80%	5%	100%	50%
Ind. 15. N.º de ações de verificação física ou financeira dos projetos	90	7	121	50%

O **indicador 14** pretende medir, por um lado, a eficiência dos serviços da DGAE na apreciação dos pedidos de reprogramação apresentados pelos promotores dos projetos e, por outro, a celeridade na apreciação dos pedidos de pagamento apresentados por esses promotores, tendo em conta os prazos previstos para análise desses pedidos.

O **indicador 15** tem como propósito monitorizar o acompanhamento técnico e financeiro dos projetos, que poderá implicar deslocações para verificação física desses projetos e outras ações de verificação da documentação financeira desses projetos, que, em qualquer das situações, serão aferidas através da apresentação de relatórios dessas ações.

06. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE

A melhoria contínua dos serviços prestados aos agentes económicos e aos cidadãos em geral é uma questão prioritária para esta Direção-Geral e é concretizada, não só através da divulgação de informação sobre questões relevantes para as atividades económicas no website da DGAE, o que permite que os agentes económicos tenham acesso a toda a informação relevante para a sua atividade, como através da avaliação do grau de satisfação dos agentes económicos e dos cidadãos em geral que interagem com a DGAE.

Tendo em conta a relevância desta matéria, foi definido o **objetivo 6**, o qual tem associado dois indicadores que permitirão medir os resultados alcançados no âmbito da melhoria da informação disponibilizada e da qualidade dos serviços prestados pela DGAE.

O **indicador 16** permitirá aferir o número de conteúdos, produzidos pelas diversas unidades orgânicas da DGAE, que serão publicados durante o ano no *website* da DGAE.

QUADRO 8 - Objetivo Operacional 6

Objetivo 6				
<i>Indicadores</i>	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 16. N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	255	38	366	40%
Ind. 17. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	3,7	0,4	5	60%

Quanto ao **indicador 17**, este irá medir o grau de satisfação dos utilizadores, através da realização de inquéritos de satisfação, relativamente aos esclarecimentos prestados pela DGAE, no âmbito de questões relacionadas com o regime jurídico do comércio, serviços e restauração, rótulo ecológico da União Europeia, fertilizantes, introdução no mercado de novos produtos do tabaco, precursores de droga e barreiras ao comércio internacional.

3.3. Contributos das Unidades Orgânicas para o QUAR da DGAE

Cada uma das unidades orgânicas da DGAE contribui, dentro das competências específicas, legalmente definidas, para a concretização dos objetivos operacionais anteriormente referidos e respetivos indicadores.

QUADRO 9 - Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas

	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DDO	DRI
Objetivo 1	Ind 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	✓	✓	✓	✓	✓		
Objetivo 2	Ind 4. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 5. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 6. N.º de consultas aos <i>stakeholders</i> no âmbito das competências da DGAE	✓	✓	✓		✓		
Objetivo 3	Ind 7. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓		✓
	Ind 8. Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓		✓
Objetivo 4	Ind 9. N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	✓						
	Ind 10. N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	✓						

	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DDO	DRI
	Ind. 11 N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	✓						
	Ind. 12 N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco			✓				
	Ind. 13 N.º de dias para a emissão de licença relativa aos precursores de droga			✓				
Objetivo 5	Ind 14. Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	✓						
	Ind 15. N.º de ações de verificação física ou financeira dos projetos	✓						
Objetivo 6	Ind 16. - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Ind 17. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	✓	✓	✓		✓		

4. PROJETOS E ATIVIDADES

Os objetivos operacionais referidos anteriormente são concretizados através dos projetos e respetivas atividades, que serão implementadas por cada uma das unidades orgânicas da DGAE. Os projetos e atividades que se prevê virem a ser implementados durante o ano de 2025, são discriminados nas próximas páginas. Naturalmente, esta definição não impede a realização outras atividades, de rotina, as quais não têm de estar, necessariamente, inscritas no Plano de Atividades do DGAE.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DCSR

O setor do comércio e dos serviços (incluindo a restauração) é um setor estratégico para a economia nacional, representando 27% do total das empresas e 28% do total dos empregados. De acordo com o SCIE do INE, o setor do Comércio e Serviços, representou 20% do VAB do total da economia no primeiro semestre de 2023, tendo, por isso, um papel essencial na criação de valor para a economia portuguesa.

Neste contexto, o investimento em programas que promovam a competitividade das empresas deste sector bem como o seu crescimento sustentado (quer mobilizado através da Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração, quer de medidas de financiamento, como as previstas no Plano de Recuperação e Resiliência) são fundamentais para aumentar a resiliência da economia portuguesa, bem como contribuir para uma melhor coesão e competitividade territorial, promovendo, simultaneamente, a regeneração, requalificação e competitividade da rede das cidades e vilas do País.

Assim, a atividade da DSCSR será muito marcada pela implementação de medidas que perspetivem o apoio ao crescimento do setor do Comércio, Serviços e Restauração (CSR), quer através da continuidade da aplicação de medidas excecionais e inovadoras, tais como as decorrentes da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do qual se efetua a gestão de duas medidas [Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras de Comércio Digital], quer através da dinamização da Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº. 13/2024, de 12 de janeiro, e que constitui uma estratégia integrada de médio-longo prazo para a valorização destas atividades, quer pelo reforço da sua interação com os operadores económicos através de melhorias na disponibilização de informação e apoio ao acesso e exercício das suas atividades.

Neste âmbito, ir-se-á dar continuidade - de forma eficaz, eficiente e tendo sempre subjacente a noção de serviço público - a todas as competências que estão cometidas à DGAE e que a DSCSR executa, enquanto única entidade da Administração Pública com competências técnicas próprias no que se refere a estes setores, designadamente nas áreas do licenciamento das atividades do comércio, serviços e restauração, atendimento e esclarecimento dos operadores económicos, emissão de pareceres técnico-jurídicos nestas e noutras matérias complementares, quer para a tutela, quer para outras entidades, bem como na qualidade de ponto focal da Diretiva Serviços para PT e que, no seu conjunto, absorvem, anualmente, mais de dois terços da atividade corrente da DSCSR. Para além do desenvolvimento destas atividades, relevam-se as seguintes diretrizes em nove áreas *core* que se reputam estruturantes para os setores do comércio e serviços e que visam a dinamização e a promoção da competitividade destes setores, da simplificação administrativa e da diminuição dos custos de contexto:

A. Plataformas Digitais

➤ **Promoção da Medida Simplex #8 - “Mapa do Comércio, Serviços e Restauração”**, cadastro georreferenciado destes setores, tendo subjacente o Cadastro Único Empresarial (CUE) com ligação e atualização online às entidades que detêm a informação relevante para este efeito;

Este Mapa encontra-se concluído e já apresentado publicamente no Conselho Superior de Estatística. Este, constitui uma ferramenta de apoio à formulação e avaliação de políticas públicas, bem como permitirá aos empresários e outras entidades efetuar as decisões de investimento de forma

sustentada. Ao possibilitar o acompanhamento destas áreas da atividade económica, sujeitas a regulamentação específica, particularmente a sua evolução e tendências, contribuirá para:

- ✓ conhecer profundamente o universo destes setores;
- ✓ a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio, serviços e restauração;
- ✓ a definição e aplicação das políticas de ordenamento do território; participação na implementação de programas ou medidas de apoio à atividade comercial;
- ✓ num quadro de um desenvolvimento territorial sustentado e, com base na aplicação das políticas públicas, reforçar a dinamização e competitividade dos setores do comércio, serviços e restauração.

➤ **Consolidação da Medida Simplex # 208 - “Inventário Nacional do Comércio com História”**, ampliando e aprofundando a sua divulgação nacional e internacional, de forma a promover e densificar as suas sinergias com o setor do turismo e com os Bairros Comerciais Digitais. Neste contexto, ainda, deve referir-se que está previsto para 2025, a promoção de Roteiros Interativos “Comércio com História” e dinamização de um Roteiro de divulgação das lojas. Nestes Roteiros incluir-se-ão roteiros temáticos (por atividade, por região do país, ou outros), com recurso a filmografia, a experiências de realidade aumentada, envolvendo o Turismo de Portugal, I.P., bem como organismos da esfera do património cultural, que aportem para este projeto conhecimento técnico na área do turismo e do património. Estes Roteiros, sendo uma ferramenta ao serviço dos estabelecimentos aqui incluídos, irão ser centrados na experiência do cliente/visitante, demonstrando a mais-valia do comércio para o valor turístico das regiões, o desenvolvimento regional, sendo mais um fator de atratividade pois demonstra a vitalidade e a singularidade dos territórios.

➤ **Desenvolvimento da Rede de Comerciantes na Diáspora Portuguesa**, no contexto do PNIPGM (Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações), o projeto visa enquadrar a rede de estabelecimentos detidos por operadores económicos portugueses no estrangeiro, sendo a sua formatação final uma plataforma tecnológica idêntica à apresentada pela plataforma de suporte ao Inventário Nacional Comércio com História, já concluída e apresentada aos parceiros de projeto, designadamente o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Esta plataforma é já um local onde se pode proceder ao *registo de estabelecimentos e empresas, quer pelos próprios, quer por organismos oficiais*. Assim, dando cumprimento quer ao previsto no

PNIPGM, quer na RCM 13/2024, de 12 de janeiro, em 2025 e nos anos subsequentes, irá ser implementada uma estratégia de divulgação interna/externa do projeto, o desenvolvimento de mecanismos de atualização e comunicação que permitam que a informação seja constantemente atualizada sem qualquer necessidade de interação adicional, a estruturação de uma base que permita, progressivamente, introduzir novas fontes de informação adicional no sistema, possibilitando enriquecê-lo. Este projeto será articulado com o PNAID (Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora), de responsabilidade do MNE, perspetivando-se, assim, a articulação entre as áreas governativas da Economia e dos Negócios Estrangeiros para a sua operacionalização.

➤ **Catálogo de Serviços de Transição Digital [PRR]:** este catálogo materializou-se numa plataforma *online* de serviços digitais e fornecedores acreditados para prestarem serviços às empresas do setor do comércio e serviços no âmbito do projeto da Medida do PRR das Aceleradoras de Comércio Digital [ACD], e está disponível desde agosto de 2024 - <https://portugaldigital.outsystemsenterprise.com/CSTD/Home>. A DSCSR irá assegurar, durante 2025, a disponibilidade desta plataforma, garantindo que as empresas possam beneficiar dos serviços disponibilizados no Catálogo através dos sistemas de incentivos das ACD. Este catálogo, único a nível nacional e de fácil acesso pelas empresas beneficiárias finais, pretende diminuir os custos de contexto, tornar mais transparente o acesso aos serviços prestados no âmbito destes incentivos e garantir que estes têm qualidade e contribuem efetivamente para o aumento da maturidade digital das empresas.

➤ **Portal para os Bairros Comerciais Digitais e as Aceleradoras de Comércio Digital [PRR]:** projeto a desenvolver em 2025, que irá garantir a disponibilização de informação sobre a execução de ambas as medidas do PRR: (i) no caso dos Bairros Comerciais Digitais, dados sobre os BCD implementados, os investimentos realizados, o número de operadores económicos abrangidos, etc.; (ii) no caso das Aceleradoras de Comércio Digital, dados sobre o número de empresas apoiadas (quer a nível nacional e por região), o número de vouchers entregues e o valor dos apoios atribuídos. De referir que esta é uma ferramenta que permitirá não só a disponibilização de informação sobre os projetos, como também promover a transparência de informação sobre a utilização de fundos PRR para apoio ao setor do comércio e dos serviços.

➤ **Reformulação da Área do Comerciante**, a ocorrer durante o ano de 2025, conforme inscrito na Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2024, de 12 de janeiro, com vista à disponibilização de mais informação aos operadores económicos do setor do comércio e serviços e de um melhor acesso à plataforma. Entre as ações a desenvolver, é de destacar a reestruturação do site de forma a torná-lo mais intuitivo, de simples acesso e promotor de uma relação mais próxima com os usuários, incluindo a possibilidade de interação dos operadores económicos com a DGAE. A «Área do Comerciante» passará, igualmente, a disponibilizar uma *newsletter* com informação de suporte e relevo para os setores, que procurará informar os operadores económicos das principais tendências.

B. Enquadramento Legislativo

Da avaliação do enquadramento legislativo das atividades do comércio e serviços que decorreu nos últimos anos e visou o RJACSR, bem como os regimes da atividade leiloeira, da atividade prestamista e do licenciamento dos importadores e exportadores de diamantes em bruto, resultou um conjunto de propostas de alteração que, após a validação da tutela, induzirão a necessidade de:

- ✓ profundo acompanhamento da sua avaliação em sede de circuito legislativo, e correspondente articulação com as entidades das diversas áreas governativas que têm articulação com a regulamentação das atividades abrangidas pelos diplomas referidos;
- ✓ revisão de variadíssimos procedimentos internos e informação para o exterior: informações disponíveis no *site*; novos procedimentos internos e/ou atualização dos já existentes; atualização dos Guias; atualização das Notas Informativas, formação para entidades externas (Espaço Empresa, PNAID, etc); formação interna a quem responde para o exterior; formação/sensibilização aos *stakeholders*, etc;
- ✓ revisão dos procedimentos (incluindo os termos das notificações) e das fichas de serviço no Balcão de Empreendedor, o que implicará um trabalho prévio com a AMA;
- ✓ inclusão de novos procedimentos no Portal GOV.PT, relativos a novas atividades abrangidas pelo RJACSR o que, também, implicará um trabalho prévio e aprofundado com a AMA.

C. Melhor Atendimento e Esclarecimento das Partes Interessadas

Na sequência dos procedimentos acima referidos referentes ao enquadramento legislativo e, conseqüentemente, após a conclusão da revisão do RJACSR, será possível proceder:

- ✓ À revisão do Guia do Comércio: Medida Simplex #1 - Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio: medida que disponibiliza no portal GOV.PT um guia interativo que vai reunir toda a informação relevante para apoiar os operadores económicos que pretendam abrir um estabelecimento de comércio a retalho ou por grosso, enquadrado pelo RJACSR atualizado;
- ✓ À organização de sessões de esclarecimento, em articulação com o IAPMEI, dedicadas à capacitação das entidades mediadoras com os operadores económicos, designadamente os Mediadores de Atendimento do Espaço-Empresa e Autarquias. Complementarmente, mantém-se a colaboração com o Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) e com o MNE, no âmbito do Programa Nacional do Apoio ao Investimento na Diáspora (PNAID), através de sessões de esclarecimento, de forma a poderem disponibilizar soluções adequadas aos trabalhadores da UE e aos membros das suas famílias, que procuram os serviços.
- ✓ À adaptação do "Chatbot" - Medida Simplex #232 "Atendimento aos consumidores e às empresas + Simples", que terá de ser ajustado, assim que o novo diploma seja publicado, com base no novo RJACSR, o que implicará um esforço adicional do serviço, pois o mesmo só funcionará e será eficaz, se a base dos dados que lhe servir de suporte estiver devidamente "carregada" e atualizada com informação.

D. Diretiva Serviços

- ✓ Dar continuidade à estratégia de reforço e desenvolvimento do procedimento de notificação durante o ano de 2025, da qual fazem parte as seguintes medidas: (i) Criar uma área no site da DGAE, que inclua a publicação das notificações feitas por Portugal e material de apoio diverso às Autoridades competentes; (ii) Divulgar o procedimento na página LinkedIn da DGAE; (iii) Atualizar a listagem dos pontos de contacto da rede de peritos ministeriais;
- ✓ Dar continuidade ao trabalho de implementação do Balcão Único Nacional, dando resposta às fragilidades identificadas pela Comissão Europeia (COM) no Processo de Pré-contencioso n.º 2392/2018 (já, entretanto, encerrado), que serviu para impulsionar a sedimentação da desmaterialização de serviços de diversas entidades competentes, bem como para a implementação do *Single Digital Gateway*;

- ✓ Garantir a continuação da análise jurídica dos projetos e propostas legislativos à luz do quadro normativo da Diretiva Serviços;
- ✓ Promover de forma acentuada e proativa a cooperação com outros EM no sentido de colocar a Diretiva Serviços e os “serviços” na agenda política da COM;
- ✓ Assegurar a representação nacional no Grupo de Peritos na Implementação da Diretiva Serviços da Comissão Europeia;
- ✓ Simultaneamente, perspetiva-se, também, traduzir toda a documentação publicada para inglês, inclusivamente o Guia RJACSR e o Guia da Restauração (após a revisão do RJACSR), de forma a poder disponibilizar aos operadores económicos estrangeiros que se pretendam instalar em Portugal.

E. Aprofundamento do Mercado Único Europeu

O Plano de Ação a Longo Prazo para Melhorar a Aplicação e o Cumprimento das Regras do Mercado Único 2020 estabeleceu a criação de um grupo de trabalho (Single Market Enforcement Task-Force, SMET), composto pelos Estados-Membros (EM) e pela Comissão Europeia (COM), com vista a avaliar o estado de conformidade da legislação nacional dos EM com as regras do mercado único, identificar e eliminar as barreiras injustificadas com maior impacto económico, combater a «sobre-regulamentação» injustificada, debater as questões horizontais de cumprimento da legislação e acompanhar a execução do presente plano de ação.

O SMET é assistido por um Grupo Sherpa, cuja principal função é a preparação dos trabalhos do SMET a um nível técnico, em estreita cooperação com as administrações nacionais e a COM, designadamente, a concretização dos projetos previamente aprovados pelo SMET.

A totalidade dos projetos para 2025 encontra-se, ainda, em discussão, mas, de momento, sabe-se que serão abordados os seguintes: projetos de execução horizontal (SOLVIT e IMI), em colaboração com o MNE e AMA; práticas discriminatórias em relação ao IBAN do ordenante/beneficiário de transferências bancárias; facilitação de abertura de contas bancárias para cidadãos e empresas residentes/sedeadas noutros Estados-Membros; restrições territoriais à oferta de bens e facilitação da colocação no mercado de biopesticidas. A DSCSR assegura:

- ✓ A preparação das reuniões do SMET, cuja representação nacional é assegurada pela Senhora Diretora-Geral da DGAE;

- ✓ A preparação/representação nacional no Grupo Sherpa;
- ✓ A condução dos trabalhos com as autoridades competentes em cada projeto, com vista à (i) determinação do estado da arte das barreiras destacadas pela COM; (ii) análise e execução das propostas da COM; (iii) efetiva remoção das barreiras.

A DSCSR assegura, igualmente, a análise/redação jurídica na transposição de diretivas e execução de regulamentos. Destaca-se a colaboração no âmbito do Regulamento (UE) 2018/1724 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de outubro de 2018 (*Single Digital Gateway*).

F. Plano de Recuperação e Resiliência [PRR] - C16 - iO2

A DSCSR/DGAE é responsável pela gestão de duas Medidas do PRR, incluídos no Programa Comércio Digital:

- ✓ Bairros Comerciais Digitais (BCD): com um orçamento de 77,5 M€, visa o desenvolvimento de, pelo menos, 75 BCD, tendo subjacente a dinamização de diferentes áreas comerciais localizadas em centros urbanos, geridos por consórcios de autarquias e estruturas associativas. Encontram-se em plena execução 93 BCD e a DSCSR, em 2025, irá realizar, reuniões de verificação física e financeira, a todos, dando cumprimento às suas obrigações de entidade gestora;
- ✓ Aceleradoras do Comércio Digital (ACD): com um orçamento de 55 M€, visa-se o desenvolvimento de, pelo menos, 25 Aceleradoras que terão como objetivo intervir tecnicamente, no mínimo, 25.000 empresas do comércio e serviços, tornando-as mais digitais na sequência da elaboração de um diagnóstico de maturidade digital e de um sistema de incentivos para aquisição de serviços potenciadores da transição digital.

Neste âmbito, e no contexto das competências que foram atribuídas à DGAE através da celebração do Protocolo com o IAPMEI, a serem desenvolvidas pela DSCSR relativamente a estas duas iniciativas, dar-se-á continuidade ao trabalho em curso, nomeadamente:

- i. Implementação das Medidas dos Bairros Comerciais Digitais e das Aceleradoras de comércio Digital: Articulação com os sistemas de monitorização e *reporting*; Apoiar o desenvolvimento dos contratos já celebrados com os beneficiários, incluindo a verificação dos indicadores de controlo, metas e *milestones*, o acompanhamento da execução das medidas e dos investimentos, a verificação física, validação dos investimentos dos projetos apoiados e dos indicadores e validação dos respetivos pedidos de pagamento e a elaboração de relatórios intercalares;

- ii. Gestão do relacionamento com os beneficiários finais, incluindo a realização de sessões de informação em articulação com os diversos consórcios, quer das ACD, quer dos BCD.
- iii. Coordenação das reuniões do Grupo de Acompanhamento do Programa Comércio Digital que enquadra estas duas Medidas.

G. Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços 2030

A publicação da RCM n.º. 13/2024, de 12 de janeiro, que aprovou a Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços 2030 implica o estabelecimento, planeamento e monitorização da sua aplicação, de forma que se concretizem um conjunto de medidas estratégicas para o setor do Comércio e Serviços no horizonte temporal 2024-2030.

Refira-se que, atualmente, já se encontram em curso algumas das medidas preconizadas nessa Agenda, tais como a uma proposta de revisão do enquadramento legislativo, algumas das medidas de apoio ao comércio e serviços, bem como a densificação do conhecimento e da partilha da informação sobre Comércio, Serviços e Restauração que existe na Administração Pública e o robustecimento do setor do Comércio e Serviços, tornando-o capaz de responder aos desafios da presente conjuntura e de maximizar as oportunidades.

Esta abordagem transversal e integrada irá, em 2025 e nos anos subsequentes, promover a revitalização e dinamização do setor do comércio e serviços a nível nacional e local, tornando-o mais competitivo, resiliente e capaz de (i) responder aos desafios estruturais; (ii) maximizar as oportunidades subjacentes à aceleração da transformação digital em curso.

H. Participação em Estruturas de definição e avaliação de Políticas Públicas CSR (Comércio, Serviços e Restauração)

✓ A DSCSR participará, em representação da DGAE no Conselho Geral do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial", de promoção da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) - Fórum dos Serviços do Fórum e que enquadra o acompanhamento do estudo de políticas de fomento dos serviços e políticas de desenvolvimento urbano, que são indissociáveis.

Neste âmbito, a DSCSR, também, participará nos seguintes *Grupo de Trabalho*:

- ✓ *A evolução demográfica e os problemas/desafios que a longevidade e o envelhecimento colocam às políticas urbanas;*
- ✓ *Os novos desafios das políticas urbanas: do planeamento comercial ao urbanismo comercial;*

Simultaneamente, a DSCSR continuará a participar nos ciclos de encontros promovidos no âmbito deste Observatório;

✓ No âmbito do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) a DSCSR é ponto focal do Ministério da Economia para as áreas do *Sistema Económico* e do *Sistema Urbano*, atendendo às competências que a DGAE detém na contribuição para a definição e aplicação das políticas de ordenamento do território e implementação de programas ou medidas de apoio à atividade comercial. Neste âmbito, integra o Fórum Intersectorial (FI) do PNPOT que tem como missão acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT). Esta participação também é muito relevante, em especial, na articulação das estratégias de enquadramento das atividades do comércio e serviços no quadro das Agendas Territoriais, do PT2030 e do PRR;

✓ Refere-se a participação da DSCSR na *Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Alimentar (PARCA)* e no *Observatório da Cadeia de Valor Agro Alimentar*, através dos quais se poderá obter um conhecimento mais aprofundado da cadeia de valor agro alimentar, promovendo o diálogo entre todos intervenientes, permitindo o aumento da transparência do mercado e o equilíbrio na distribuição de valor entre os diferentes setores da produção, da transformação e da distribuição de produtos agrícolas e agroalimentares.

Neste âmbito, a DSCSR também participa no Grupo de Trabalho da Fileira olivícola e oleícola e é membro da Comissão de Planeamento de Emergência da Agricultura e Alimentação (CPEAA), integrado no Conselho nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE).

✓ Assinala-se, também, a participação da DSCSR nas seguintes estruturas: (i) Conselho Consultivo de Ourivesaria (e, neste âmbito, no GT de alterações do RJOC); (ii) Conselho Consultivo da Escola de Comércio de Lisboa (e, neste âmbito, na Comissão Consultiva do Prémio Mercúrio); (iii) Conselhos Setoriais para a Qualificação; (iv) Comissão Técnica de Estética; (v) Comissão de Investimentos do Fundo de Modernização do Comércio; (vi) Conferências procedimentais de acompanhamento dos planos de urbanização e de pormenor, nos termos do artº 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); (vi) GT CES - Classificações Económicas e Sociais; (vii) GT Economia da ENAAC; (viii) participação na ENIPD 2021-2025.

QUADRO 10 - Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[01] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a Representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	15%	I1	Taxa de Participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	85%	60%	5%	100%
			I2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	13%	5%	25%
			I3	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DCSR no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind 3)	12	25%	3	19
			I4	Prazo médio para apresentação dos relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais (dias úteis)	7	2%	2	4
2	Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas	15%	I5	N.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto a concluir em 2025	5	100%	3	17
3	[02] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	5%	I6	Tempo médio de atualização dos conteúdos nas diversas plataformas (dias úteis)	5	25%	1	3
			I7	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 4)	4	35%	1	7
			I8	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind 5)	8	35%	2	13

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I9	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DCSR (QUAR DGAE - Ind 6)	2	5%	0	4
4	[03] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DCSR	10%	I10	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 7)	95%	50%	2%	100%
			I11	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 8)	95%	50%	2%	100%
5	[04] Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	17%	I12	N.º de dias para emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais. (QUAR DGAE - Ind 9)	40	40%	10	23
			I13	N.º de dias para emissão das licenças das atividades de leiloeiras, de prestamistas e de importação e exportação de diamantes em bruto. (QUAR DGAE - Ind 10)	15	20%	5	8
			I14	N.º de dias para responder no Help Desk dedicado às questões de aplicação do RJACSR e dos diplomas enquadradores destas atividades.	7	30%	1	4
			I15	N.º de dias para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43 (QUAR DGAE - Ind 11)	8	4%	2	5

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I16	N.º de dias para disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	12	4%	5	15
			I17	Nº de dias para execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.	5	2%	1	3
6	[O5] Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR	15%	I18	Taxa de reprogramações e pedidos de pagamento analisados no prazo (QUAR DGAE - Ind14)	80%	50%	5%	100%
			I19	N.º de Ações de verificação física ou financeira dos projetos (QUAR DGAE - Ind15)	75	50%	50	95
7	Assegurar a cooperação entre Estados-Membros e autoridades competentes nacionais no domínio do Mercado Interno de Serviços	3%	I20	Nº de ações no âmbito dos procedimentos do domínio legislativo dos serviços	4	40%	1	7
			I21	N.º de ações para densificar a implementação do procedimento de notificações.	2	60%	1	5
8	[O6] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DCSR	5%	I22	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind16)	50	20%	6	70
			I23	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das atividades de comércio, serviços e restauração, bem como do apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento - <i>Frontoffice</i> e	4,0	80%	0,3	5

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
				<i>Backoffice.</i> (QUAR DGAE - Ind 17)				
9	Assegurar a Implementação da RCM 13/2024, Agenda para a competitividade do Comércio e Serviços	15%	I24	Taxa de Relatórios realizados em prazo	85%	50%	75%	100%
			I25	N.º de Reuniões com outros organismos com vista à implementação das diversas Medidas	6	35%	4	12
			I26	Sessões de apresentação das diversas Medidas	8	15%	4	16

Descrição das atividades da DCSR
Indicador 1
Assegurar participação ou preparação de reuniões planeadas - Mercado Interno de Serviços.
Assegurar a participação da DGAE na Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar (PARCA).
Assegurar a participação da DGAE não Grupo de Trabalho da Economia da ENAAC
Assegurar a participação da DGAE na ENIPD 2021-2025
Assegurar a representação da DGAE na Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais (CCCPAT).
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Superior de Estatística.
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo de Ourivesaria.
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho Recomendações para Alteração do RJOCS.
Assegurar a representação da DGAE nos Conselhos Sectoriais para a Qualificação.
Assegurar a representação da DGAE na Comissão Técnica Estética - CT 222 - IPQ.
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo da Escola de Comércio de Lisboa.
Assegurar a representação da DGAE na Subcomissão Regulação e Fiscalização da oferta de substâncias lícitas -Alcool, no SICAD.
Assegurar a representação da DGAE na Subcomissão Regulação e Fiscalização da oferta de substâncias lícitas - Jogo, no SICAD.
Assegurar a representação da DGAE na Subcomissão Regulação e Fiscalização da oferta de substâncias lícitas - Internet e Ecrã, no SICAD.
Assegurar a representação da DGAE na Subcomissão Regulação e Fiscalização da oferta de substâncias lícitas - Tabaco, no SICAD.
Assegurar a representação da DGAE nas estruturas nacionais e europeias no âmbito do Mercado Interno de Serviços.
Assegurar a representação da DGAE na task-force com a AMA e DGERT para a implementação da desmaterialização das atividades (DS) e PDU, no que refere ao seu anexo I "N. Serviços"
Assegurar a representação da DGAE nas Conferências Procedimentais de acompanhamento dos planos de urbanização e dos planos de pormenor, nos termos do art.86º do DL nº. 80/2015, de 14 de maio [Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial].
Assegurar o funcionamento da Comissão de Investimentos (CI) do Fundo de Modernização do Comércio (FMC).
Assegurar participação da DGAE em equipas de trabalho conjuntas com a AMA na disponibilização e melhoria dos conteúdos relativos à atividade de comércio, serviços e restauração no Balcão do Empreendedor (BdE.)
Assegurar a representação da DGAE no Observatório dos Serviços (Fórum Serviços - CCP).

Descrição das atividades da DCSR
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho 2 sobre “As Políticas Urbanas e os Fundos Estruturais no quadro do contributo dos Serviços para o Desenvolvimento Urbano”, no âmbito do Observatório “Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial”.
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho sobre “A evolução demográfica e os problemas/desafios que a longevidade e o envelhecimento colocam às políticas urbanas” no âmbito do Observatório “Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial”
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Acompanhamento do PNPT
Participar no Observatório dos Prémios Mercúrio - CCP- ECL
Comissão de Planeamento de Emergência da Agricultura e Alimentação
Grupo de Trabalho - Fileira olivícola e oleícola – Despacho n.º 3619/2023
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Acompanhamento (GA) do Comité Coordenador da Componente C16 - Programa Comércio Digital, previsto no Despacho n.º 12619/2021, do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital
Indicador 2 - Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas
Efetuar propostas de recomendações relevantes, decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Conselhos Setoriais e de Acompanhamento e de reuniões no âmbito do Mercado Interno de Serviços.
Indicador 3 - N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DCSR no âmbito das suas competências
Promover a execução de consultas e articulação com atores nacionais e europeus com impactos no aprofundamento do Mercado Único de Serviços.
Promover ações conjuntas com operadores económicos, associações da sociedade civil, ou outros organismos públicos
Indicador 4 - Prazo médio para apresentação dos relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais (dias úteis)
Apresentar informações de serviço com relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais.
Indicador 5 - N.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto a concluir em 2025
Assegurar a execução de medidas de adaptação e simplificação da desmaterialização no Portal ePortugal, do diploma enquadrador das atividades integradas no RJACSR.
Indicador 6 - Tempo médio de atualização dos conteúdos nas diversas plataformas (dias úteis)
Assegurar e monitorizar a Plataforma "Informação ao Comerciante + Simples", vulgo Área do Comerciante.
Assegurar e monitorizar a Plataforma "Comunicar ao Consumidor" - Dísticos.
Assegurar e monitorizar a Plataforma "Inventário Nacional-Comércio com História".
Indicador 7 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas

Descrição das atividades da DSCSR
Dinamizar uma política pública de comércio, assente na estruturação da Agenda para a Competitividade do Comércio, operacionalizando atividades estratégicas articuladas que sustentem a recuperação destes setores, promovendo o seu crescimento económico e a competitividade.
Assegurar a análise, o acompanhamento e a monitorização dos Projetos enquadrados nas Medidas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) atribuídas à DGAE: Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras do Comércio Digital.
Preparação para a Tutela, se solicitado, de revisão da proposta de Revisão do RJACSR enviada ao GSEE em 2024
Preparação para a Tutela, se solicitado, de revisão da proposta de revisão da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto, enviada ao GSEE em 2024
Preparação para a Tutela, se solicitado, de revisão da proposta de Revisão da atividade leiloeira, enviada ao GSEE em 2024
Preparação para a Tutela, se solicitado, de revisão da proposta de Revisão da atividade prestamista, enviada ao GSEE em 2024
Assegurar a execução de proposta das políticas públicas de regulamentação das atividades de comércio, serviços e restauração, incluindo o RJACSR, Prestamistas, Leiloeiras e Processo Kimberley.
Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio, serviços e restauração, bem como no âmbito do Mercado Interno de Serviços e no mercado único digital, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes.
Indicador 8 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Assegurar a realização de ações de divulgação, esclarecimento e capacitação dos municípios sobre o Inventário Nacional Comércio com História.
Promover sessões de esclarecimento e divulgação junto dos interlocutores institucionais no âmbito da implementação da desmaterialização das atividades e procedimento de notificações
Promover a capacitação dos agentes económicos e dos interlocutores dos municípios através de sessões de Q&A do RJACSR, ou de outro diploma que o substitua.
Indicador 9 - N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DSCSR
Promover as consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DSCSR, designadamente no contexto da Diretiva Serviços.
Indicador 10 - Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Assegurar a emissão de pareceres técnico-jurídicos nos termos da Diretiva Serviços e dos princípios da livre prestação de serviços e da liberdade de estabelecimento.
Assegurar a emissão de pareceres relativos a diplomas relacionados com atividades de comércio, serviços e restauração.
Acompanhar a Convenção de preços aplicável aos manuais escolares do ensino básico e secundário [condicionado às orientações da tutela e à articulação com os restantes organismos]

Descrição das atividades da DSCSR
Acompanhar a Convenção referente ao tarifário do Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi [condicionado às orientações da tutela e à articulação com os restantes organismos com competência no setor]
Indicador 11 - Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo
Assegurar resposta às solicitações internas e externas à DGAE em áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.
Contribuir para as intervenções da Tutela em áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.
Contribuir para a informação de suporte às Reuniões de Despacho da Direção da DGAE com a Tutela, nas áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.
Encerrar os projetos MODCOM suspensos, na sequência das indicações do DCIAP.
Indicador 12 - N.º de dias para emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.
Assegurar a análise das autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais. Prazo de decisão de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro: até 60 dias.
Indicador 13 - N.º de dias para emissão das licenças das atividades de leiloeiras, de prestamistas e de importação e exportação de diamantes em bruto.
Assegurar a análise das autorizações das atividades de leiloeiras, de prestamistas e de importação e exportação de diamantes em bruto. Prazos de decisão, respetivamente, de acordo com os Decretos-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, e n.º 160/2015, de 11 de agosto, bem como da Lei n.º 5/2015, de 15 de janeiro, em articulação com o Código do Procedimento Administrativo: até de 20 e 15 dias, respetivamente.
Indicador 14 - N.º de dias para responder no Help Desk dedicado às questões de aplicação do RJCSR e dos diplomas enquadradores destas atividades.
Assegurar a correta aplicação do RJCSR e dos diplomas enquadradores destas atividades - Help Desk dedicado (prazo de resposta)
Indicador 15 - N.º de dias para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43
Assegurar a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43, inclusive.
Indicador 16 - N.º de dias para disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.
Assegurar a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.
Indicador 17 - N.º de dias para execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.
Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.
Indicador 18 - Taxa de reprogramações e pedidos de pagamento analisados no prazo
Assegurar a análise dos pedidos de pagamento das Aceleradoras do Comércio Digital e dos Bairros Comerciais Digitais
Indicador 19 - N.º de Ações de verificação física ou financeira dos projetos

Descrição das atividades da DCSR
Assegurar a realização das ações de acompanhamento técnico, de verificação física e financeira, dos projetos PRR atribuídas à DGAE: Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras do Comércio Digital.
Indicador 20 - N.º de ações no âmbito dos procedimentos do domínio legislativo dos serviços
Assegurar a coordenação do domínio legislativo dos Serviços no âmbito do Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)
Indicador 21 - N.º de ações para densificar a implementação do procedimento de notificações.
Atualização da rede de contactos dos peritos ministeriais
Realização de workshop/webinar técnico para os peritos;
Criação de uma área no site da DGAE para o procedimento.
Criação de material de apoio e informativo
Indicador 22 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE
Assegurar a dinamização da publicação de conteúdos no Website da DGAE (50).
Indicador 23 - Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das atividades de comércio, serviços e restauração, bem como do apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento - Frontoffice e Backoffice.
Garantir a eficácia e eficiência, bem como a qualidade da informação prestada, no âmbito da central de atendimento para as atividades de comércio, serviços e restauração e apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento- <i>Front office</i> e <i>Backoffice</i> . Avaliar, através de uma grelha de 1-5, o grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no contexto do RJACSR e regimes de Leiloeiras, Prestamistas e Diamantes.
Indicador 24 - Taxa de Relatórios realizados em prazo
Realização do Relatório previsto no n.º X da RCM 13/2024
Indicador 25 - N.º de Reuniões com outros organismos com vista à implementação das diversas Medidas
Sessões de Divulgação da Medida 7 - Comércio com História 2.0
Indicador 26 - Sessões de apresentação das diversas Medidas
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Comissão de Acompanhamento da RCM 13/2024
Levantamento da informação necessária para a implementação da Medida 12 - Inventário Nacional de Festas, Feiras e Romarias

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSSE

A DSSE irá prosseguir a sua missão na definição de políticas económicas no quadro do desenvolvimento sustentável e da economia circular, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos estratégicos, legais e regulamentares, tendo em vista a promover a otimização da utilização de recursos e contribuir para dar resposta ao desafio particular das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12 (Garantir Padrões de Consumo e de Produção Sustentáveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Neste contexto, a DSSE dará continuidade ao acompanhamento das iniciativas da União Europeia em matéria de sustentabilidade, designadamente as que se enquadrem na temática da Economia Circular, e em particular no contexto de políticas de produto.

Na sequência da aprovação do PAEC 2030 (Plano de Ação para a Economia Circular), a DSSE será responsável pela sua coordenação, em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., bem como pela implementação de várias ações.

Atentas as responsabilidades da DSSE em matéria de licenciamento e acompanhamento da atividade desenvolvida por entidades gestoras de fluxos específicos abrangidos pela Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP), será também assegurada a participação na transposição das disposições da Diretiva Quadro Resíduos relativas ao RAP aplicáveis aos resíduos têxteis e da Diretiva (UE) 2024/884 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2024, que altera a Diretiva 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos.

No âmbito da temática relativa à economia circular, salienta-se a participação nos trabalhos no âmbito do Pacto Nacional da Indústria dos Plásticos para a Economia Circular e Sustentabilidade Ambiental, do Pacto Português para os Plásticos e da Plataforma Colaborativa Vidro+.

No domínio da gestão de resíduos e enquanto organismo do Ministério da Economia responsável pelo colicenciamento e acompanhamento da atividade de dezassete entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de sete fluxos específicos de resíduos ao abrigo do princípio da Responsabilidade

Alargada do Produtor, a DSSE continuará a dar apoio técnico à formulação, ao acompanhamento e à avaliação de políticas sustentáveis de gestão de resíduos, com vista a uma gestão mais eficiente dos recursos e que promova uma efetiva transição para uma economia circular. Na sequência da atribuição, em 2024, de novas licenças às entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor, as quais produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, serão desenvolvidos os documentos acessórios necessários à operacionalização das referidas licenças e assegurada a monitorização da atividade das entidades gestoras através da análise dos planos de atividade anuais e demonstração de resultados, bem como dos reportes semestrais e relatórios anuais de atividade.

Ainda no contexto da gestão dos fluxos específicos de resíduos, prevê-se a atribuição de novas licenças a sistemas de gestão integrados de fluxos específicos de resíduos de produtos de tabaco, mobílias e colchões, produtos utilizados em autocuidados de saúde, toalhetes pré-humedecidos para higiene pessoal e para uso doméstico, balões, artes de pesca e óleos usados. Neste domínio, será necessário assegurar a avaliação de um conjunto de documentos, nomeadamente de modelos de cálculo das prestações financeiras, de planos de atividades e orçamento previsional, de planos estratégicos de sensibilização, comunicação e educação, de planos estratégicos de investigação e desenvolvimento, de planos estratégicos de prevenção, de reutilização e de preparação para a reutilização e de minutas dos contratos a celebrar com os diversos intervenientes dos sistemas.

Estes objetivos serão também prosseguidos através da ação que a DSSE desenvolve no Conselho Consultivo da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), nos seus subgrupos de trabalho e no respetivo Secretariado Técnico.

No que respeita à área das matérias fertilizantes, a DSSE continuará a garantir, no âmbito do Decreto-Lei n.º 30/2022, de 11 de abril e da Portaria n.º 185/2022, de 21 de julho, que estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado de matérias fertilizantes, a análise e decisão sobre os pedidos de inscrição no "Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas", tendo em vista a sua colocação no mercado e a execução no direito interno da aplicação do Regulamento (UE) 2019/1009, de 5 de junho, bem como os procedimentos de análise sobre a colocação no mercado nacional de matérias fertilizantes ao abrigo do princípio do reconhecimento mútuo previsto no Regulamento (UE) 2019/515, de 19 de março.

Será, ainda, assegurada a representação de Portugal nos grupos de trabalho da UE no âmbito dos produtos fertilizantes.

Enquanto Organismo Competente Nacional para o Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE), a DGAE, através da DSSE, dará continuidade à representação de Portugal nas reuniões da União Europeia e à participação nos processos de revisão das Decisões (UE) relativas aos critérios para a atribuição do REUE. A nível nacional, garantir-se-á a consulta às partes interessadas no âmbito da revisão das referidas Decisões (UE), a análise às candidaturas ao REUE e a governação do sistema REUE. A DSSE dará, ainda, continuidade às ações de promoção do REUE, nomeadamente a atualização dos conteúdos disponíveis no *website* da DGAE, o lançamento da *Newsletter* #REUE, a atualização do Catálogo Português de Produtos e Serviços com REUE, a realização da conferência anual #REUE25 e a colaboração com entidades parceiras no âmbito da promoção deste sistema. Tendo em vista uma melhor gestão do REUE, a nível nacional, a DSSE continuará a assegurar a participação em atividades de normalização, designadamente o acompanhamento dos trabalhos da Comissão Técnica de Normalização 150 (Gestão Ambiental) do Instituto Português da Qualidade, I.P. e da sua Subcomissão SC3 (Rotulagem ambiental), à qual preside. Ainda neste contexto, com o objetivo de intensificar a promoção do REUE no setor de cosméticos em Portugal, a DSSE também manterá a sua participação na Comissão Técnica de Normalização 47 (Cosméticos) do Instituto Português da Qualidade, I.P.

Considerando a vasta experiência da DGAE em políticas de produto, em particular a sua participação em processos de desenvolvimento de critérios ecológicos no âmbito do sistema REUE e a entrada em vigor, em junho de 2024, do Regulamento (UE) 2024/1781, que estabelece um quadro para a definição de requisitos de conceção ecológica para produtos sustentáveis (Regulamento *Ecodesign*), a DGAE irá assegurar a elaboração da proposta legislativa, tendo em vista estabelecer as regras de implementação deste Regulamento a nível nacional, prevendo-se ainda que venha a ser designada como Autoridade Nacional Competente, assumindo a representação de Portugal no Grupo de Peritos dos Estados-Membros e no Fórum de Conceção Ecológica, a serem instituídos pela Comissão Europeia.

No âmbito da Conduta Empresarial Responsável (CER), a DSSE continuará a participar em Redes e Grupos de Trabalho nacionais e internacionais e a assegurar a função de coordenação do Ponto de Contacto Nacional Português para a CER (PCN PT), em conjunto com a aicep Portugal Global.

Na sequência das recomendações emanadas do exercício de Revisão de Pares ao qual o PCN PT foi sujeito em maio de 2023, a DSSE irá realizar os procedimentos necessários para oficializar a existência do PCN PT, prevendo-se igualmente a criação do respetivo Conselho Consultivo *multistakeholder*.

A DSSE dará continuidade à divulgação das Diretrizes da OCDE e da atividade do PCN PT junto de todas as partes interessadas, através da organização de *workshops* temáticos, conferências nacionais, atualização de conteúdos no *website* da DGAE, publicação de uma *Newsletter* semestral e da participação em eventos organizados por outras entidades.

Ainda no âmbito da CER, no seguimento de ter assegurado a liderança, a nível nacional, da negociação da Diretiva (UE) 2024/1760, relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (CSDDD), a DSSE irá colaborar na elaboração do Decreto-Lei que assegurará a transposição desta Diretiva para o quadro normativo nacional.

A DSSE também continuará a acompanhar a articulação de políticas sobre direitos humanos, direitos laborais, migrações, igualdade de género, entre outros, com políticas de empresa e crescimento sustentável. Caso o Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos (PNACERDH) venha a ser aprovado pela Tutela, a DSSE será responsável pela sua coordenação, bem como pela implementação de várias ações.

No que respeita à área da descarbonização da economia, no plano nacional, a DSSE, continuará a acompanhar os trabalhos da Assembleia Geral da Agência para a Energia (ADENE) e assegurar a representação no Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC).

Relativamente aos recursos hídricos, a DSSE irá assegurar a participação nas reuniões do Conselho Nacional da Água (CNA), dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH), da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES) e da Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação (CNCCD).

A DSSE assegurará ainda a participação em ações desenvolvidas com outros parceiros institucionais, com organizações da sociedade civil ou com operadores económicos e em iniciativas de reconhecimento de boas práticas em matéria de Sustentabilidade Empresarial.

QUADRO 11 - Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial

QUAR da DSSE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	20%	I1	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind1)	85%	50%	5%	100%
			I2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	20%	5%	25%
			I3	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	20	30%	4	30
2	[O2] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	40%	I4	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind4)	8	30%	2	13
			I5	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind5)	8	15%	2	13
			I6	N.º de ações desenvolvidas com outros parceiros institucionais, com organizações da sociedade civil ou com operadores económicos	14	15%	2	20
			I7	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE (QUAR DGAE - Ind6)	10	10%	2	15
			I8	N.º de ações no âmbito da coordenação do Plano Nacional para a Economia Circular	10	15%	2	15

QUAR da DSSE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I9	N.º de ações no âmbito da coordenação do Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e para os Direitos Humanos	3	15%	0	5
3	[O3] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSSE	30%	I10	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind7)	96%	50%	2%	100%
			I11	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	50%	2%	100%
4	[O6] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSSE	10%	I12	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind16)	30	50%	4	45
			I13	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE (QUAR DGAE - Ind17)	3,7	50%	0,3	5

Descrição das atividades da DSSE
Indicador 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas
Representar a DGAE e/ou o Ministério da Economia.
Assegurar a representação do ME ou da DGAE em fóruns e eventos no domínio da Sustentabilidade Empresarial.
Assegurar a representação do ME no " <i>Working Party on Resource Productivity and Waste</i> " (WPRPW) da OCDE.
Representar a DGAE no Grupo de Coordenação do PAEC.
Assegurar a representação do ME no <i>Steering Committee</i> da Aliança Circular para os Plásticos.
Assegurar a representação da DGAE no <i>Advisory Board</i> do Pacto Português para os Plásticos (PPP).
Assegurar a representação do ME no Grupo de Peritos " <i>High Ambition Coalition to End Plastic Pollution</i> ".
Assegurar a representação de Portugal no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 2019/1009 (Produtos Fertilizantes), designadamente nas reuniões do Grupo de Peritos da Comissão sobre Produtos Fertilizantes e do Comité de Regulamentação dos Fertilizantes.
Assegurar, enquanto organismo competente nacional, a representação de Portugal no âmbito da governação do Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE), designadamente nas reuniões do Fórum dos Organismos Competentes, do Comité REUE, do Comité Regulamentador REUE, Grupos de Trabalho e <i>Task-Forces</i> .
Assegurar, enquanto autoridade nacional competente, a representação de Portugal no Fórum da Conceção Ecológica e no Grupo de Peritos dos Estados-Membros a serem instituídos pela Comissão Europeia no contexto do Regulamento (UE) 2024/1781, que estabelece um regime para a definição de requisitos de conceção ecológica dos produtos sustentáveis, altera a Diretiva (UE) 2020/1828 e o Regulamento (UE) 2023/1542 e revoga a Diretiva 2009/125/CE (Regulamento Ecodesign).
Representar a DGAE na plataforma colaborativa Vidro+ promovida pela Associação <i>Smart Waste</i> Portugal.
Representar a DGAE no <i>Advisory Board</i> da Agenda " <i>Sustainable Plastics</i> " promovida pela APIP.
Representar a DGAE na Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER).
Representar a DGAE na Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA).
Representar a DGAE na Comissão Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas (CNTMP).
Representar a DGAE no Conselho Consultivo e no Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR).
Representar o ME no Conselho Consultivo da Autoridade Marítima Nacional (AMN).
Representar a DGAE na Comissão de Planeamento de Emergência da Água e Resíduos (CPEAR)

Descrição das atividades da DSSE
Representar o ME no Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC).
Representar a DGAE na Coordenação do Grupo de Trabalho "Economia" da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC).
Representar o ME na Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES).
Representar a DGAE na Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação (CNCCD).
Representar o ME no Conselho Nacional da Água (CNA).
Representar o ME nos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH).
Representar o ME no Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030.
Representar a DGAE na Assembleia Geral da ADENE.
Representar a DGAE no Grupo de Acompanhamento para a Sustentabilidade promovido pelo Turismo de Portugal.
Representar o ME na Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH).
Representar o ME no Grupo de Trabalho "Empresas e Direitos Humanos" da CNDH.
Representar a DGAE no Conselho Nacional para as Migrações e Asilo (CNMA).
Representar a DGAE na Comissão Técnica para a Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens do Instituto Português da Qualidade, I.P. (CT 216)
Representar a DGAE na Comissão Técnica Gestão Ambiental do Instituto Português da Qualidade, I.P. (CT 150)
Representar a DGAE na Subcomissão 03 da CT 150 do Instituto Português da Qualidade, I.P. (Rótulos Ecológicos)
Representar a DGAE na Comissão Técnica Cosméticos do Instituto Português da Qualidade, I.P. (CT 47)
Representar a DGAE na Comissão Técnica de Normalização - Passaporte Digital do Produto
Representar o Ponto de Contacto Nacional (PCN) português na Rede de PCN para as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável.
Representar Portugal no Grupo de Trabalho "Conduta Empresarial Responsável" da OCDE.
Representar a DGAE na Rede Portuguesa de Responsabilidade Social das Organizações (RSO PT).
Representar a DGAE na Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APPDI).
Indicador 2 - Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas
Apresentar propostas de recomendações de atuação decorrentes da participação em Comitês, Grupos de Trabalho, Coligações, Comissões Nacionais, Conselhos Consultivos, Secretariados Técnicos, Redes Nacionais, e Fóruns e outras organizações de natureza diversa.
Indicador 3 - N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências

Descrição das atividades da DSSE
Organizar reuniões de coordenação bilaterais e multilaterais, tendo em vista a preparação de posições no contexto de processos legislativos, normativos ou outros, de incidência nacional, europeia ou internacional.
Indicador 4 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Apresentar propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.
Apresentar uma proposta de Decreto-Lei para assegurar a execução do Regulamento (UE) 2024/1781 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que estabelece um regime para a definição de requisitos de conceção ecológica dos produtos sustentáveis, altera a Diretiva (UE) 2020/1828 e o Regulamento (UE) 2023/1542 e revoga a Diretiva 2009/125/CE (Regulamento Ecodesign) na ordem interna.
Participar na elaboração do Decreto-Lei de transposição para o quadro normativo nacional da Diretiva (UE) 2024/1760, relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e o Regulamento (UE) 2023/2859.
Preparar as novas licenças a atribuir a entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos abrangidos pela RAP: <ul style="list-style-type: none"> a) Produtos de tabaco; b) Móveis e colchões; c) Produtos utilizados em autocuidados de saúde; d) Toalhetes pré-humedecidos para higiene pessoal e para uso doméstico; e) Balões; f) Artes de pesca que contêm plástico; g) Óleos usados.
Indicador 5 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Promover ou participar em sessões de informação e capacitação dos agentes do setor público, privado, cooperativo e social, e da sociedade civil em geral, sobre temas relacionados com a Sustentabilidade Empresarial no contexto das atribuições da DSSE.
Indicador 6 - N.º de ações desenvolvidas com outros parceiros institucionais, com organizações da sociedade civil ou com operadores económicos
Promover, participar e ou divulgar iniciativas sobre as diversas matérias relacionadas com a Sustentabilidade Empresarial no contexto das atribuições da DSSE.
Assegurar a participação da DGAE em iniciativas de reconhecimento de boas práticas em matéria de Sustentabilidade Empresarial.
Co-coordenar a implementação do 2.º ciclo do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) em Portugal.
Acompanhar os trabalhos no contexto da Plataforma Colaborativa Vidro+.
Assegurar a operacionalização das novas licenças atribuídas às entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.

Descrição das atividades da DSSE
Assegurar a adaptação das licenças atribuídas às entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor, às novas disposições do UNILEX e dos Regulamentos da União Europeia.
Atribuir licenças às entidades gestoras de fluxos específicos emergentes de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.
Criar condições para a operacionalização do Sistema de Depósito e Retorno de embalagens de Bebidas de Plástico, Metais Ferrosos e Alumínio.
Assegurar a participação da DGAE em iniciativas do âmbito da atividade das entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos abrangidos pela RAP
Desenvolver, participar ou divulgar ações de promoção do Rótulo Ecológico da União Europeia.
Assegurar, em articulação com a AICEP Portugal Global, a formalização do PCN PT, incluindo a criação do respetivo Conselho Consultivo.
Implementar o Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos (PNACERDH) após aprovação.
Assegurar as funções de Ponto de Contacto Nacional (PCN), em articulação com a AICEP Portugal Global, para a aplicação das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais no contexto da Conduta Empresarial Responsável.
Indicador 7 - N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE
Assegurar a consulta aos <i>stakeholders</i> relevantes no contexto da preparação de textos legislativos e outros documentos orientadores no domínio da Sustentabilidade Empresarial.
Indicador 8 - N.º de ações no âmbito da coordenação do Plano Nacional para a Economia Circular
Assegurar as ações de coordenação do Plano Nacional para a Economia Circular, incluindo a devida articulação com a APA, I.P.
Indicador 9 - N.º de ações no âmbito da coordenação do Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e para os Direitos Humanos
Assegurar as ações de coordenação do Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e para os Direitos Humanos
Indicador 10 - Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Assegurar a resposta aos pedidos da Tutela sobre as diversas matérias no domínio da Sustentabilidade Empresarial que constituem atribuições da DSSE.
Acompanhar as iniciativas legislativas enquadradas no "Pacto Ecológico Europeu" e, em particular, no novo "Plano de Ação da UE sobre Economia Circular", contribuindo no âmbito de matérias relacionadas com a Sustentabilidade Empresarial.
Assegurar a participação do ME nos processos legislativos na área da gestão de resíduos, designadamente das alterações necessárias no regime jurídico aplicável aos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor.
Assegurar o co-licenciamento de entidades gestoras dos Sistemas Integrados e de Sistemas Individuais de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.

Descrição das atividades da DSSE
Assegurar o acompanhamento da atividade desenvolvida pelas 17 entidades gestoras dos vários fluxos específicos de resíduos, através da análise dos planos anuais de atividade, dos relatórios anuais e intercalares de atividade, dos modelos de cálculo das prestações financeiras, bem como da execução dos respetivos planos de prevenção, investigação e desenvolvimento, e comunicação, sensibilização e educação e reutilização e preparação para a reutilização.
Assegurar a resposta aos pedidos de contributos da APA, I.P. relativos a esclarecimentos solicitados pelos operadores económicos no âmbito das obrigações legais em matéria de gestão de fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor.
Indicador 11 - Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo
Assegurar os procedimentos de análise e decisão sobre os pedidos de inscrição e renovação no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, efetuar o respetivo registo e assegurar a sua publicitação no Website da DGAE.
Assegurar os procedimentos de análise sobre a colocação no mercado nacional de matérias fertilizantes ao abrigo do princípio do reconhecimento mútuo previsto no Regulamento (UE) 2019/515, de 19 de março, efetuar o respetivo registo e assegurar a sua publicitação no Website da DGAE
Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos no âmbito do novo regime aplicável às matérias fertilizantes não hamonizadas.
Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos no âmbito do Regulamento (UE) 2019/1009, de 5 de junho, que estabelece regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes UE, bem como do Regulamento (UE) 2019/515, de 19 de março, relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro.
Assegurar que os pedidos de registo e de colocação no mercado nacional de matérias fertilizantes são tramitados no portal e-Portugal, em colaboração com a AMA, I.P.
Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos no âmbito da interpretação e aplicação da regulamentação aplicável aos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela RAP.
Assegurar os procedimentos de análise e decisão no âmbito das candidaturas ao Rótulo Ecológico da União Europeia, bem como a sua publicitação no Website da DGAE.
Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos e outros agentes no âmbito do sistema de atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia.
Assegurar a resposta às solicitações no domínio de Energia & Clima.
Indicador 12 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE
Preparar propostas de publicações <i>online</i> (em português e em inglês) sobre as diversas matérias no domínio da Sustentabilidade Empresarial.
Indicador 13 - Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

Descrição das atividades da DSSE

Avaliar o grau de satisfação dos operadores económicos que solicitam esclarecimentos no âmbito do sistema de atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia e do regime de colocação de matérias fertilizantes no mercado nacional.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSPE

Para o ano de 2025, a Direção de Serviços para a Política Empresarial (DSPE) tem como prioridade o desenvolvimento de trabalhos que visam promover o reforço da resiliência nacional e europeia, assente na dupla transição verde e digital, que é de particular importância para a recuperação económica e social.

Este foco é especialmente relevante num contexto de instabilidade geopolítica e incerteza sobre vários fatores, nomeadamente a localização da capacidade produtiva das empresas, a escassez de matérias-primas críticas, os preços da energia e a organização das cadeias de valor globais. Destacam-se, igualmente, os trabalhos no âmbito da inovação e desenvolvimento de tecnologias baixas em carbono, de apoio à descarbonização da indústria, que abrem novas oportunidades económicas e criam empregos verdes, elementos fundamentais para a resiliência e sustentabilidade do nosso sistema económico.

De entre as atividades previstas e a que importa dar sequência, pela sua importância e impacto no reforço da competitividade das empresas, em especial das PME, e nos setores industriais nacionais destacam-se:

- O acompanhamento e contributo da DSPE para os trabalhos da Rede *SME Envoys*, assegurando a participação ativa nas reuniões organizadas pela Comissão Europeia. A DGAE desempenha um papel central como entidade dinamizadora em Portugal da iniciativa europeia *Small Business Act* (SBA) para a Europa e como Ponto de Contacto Nacional do SBA (Sherpa do *SME Envoy*).

No âmbito dos trabalhos da Rede, Portugal deverá prosseguir o seu papel de relator, juntamente com a Suécia, na área de sustentabilidade, reforçando a importância de práticas empresariais sustentáveis e digitalmente inovadoras no contexto do SBA. Recorde-se que, em 2024, estes dois países elaboraram um relatório sobre o Passaporte Digital do Produto, onde foram abordadas as oportunidades e desafios da implementação deste instrumento para as PME portuguesas e europeias.

O ano de 2024 marcou também a primeira fase de implementação completa do *SME Relief Package*, uma iniciativa crucial para apoiar as PME na União Europeia. Em 2025, a Rede de *SME Envoys* irá focar-se em áreas prioritárias para reforçar o ambiente competitivo e sustentável para as PME, alinhando-se com as metas de transformação verde e digital e considerando as recomendações dos relatórios Draghi e Letta sobre competitividade e mercado único.

Ações Específicas para 2025:

- Acompanhamento da Implementação do *SME Relief Package* | Acelerar a implementação do *Digital Gateway* e o princípio *Once-Only*, e intensificar o trabalho no âmbito do *SME Filter*.
- Monitorização da Implementação da *SME Window* do programa InvestEU.
- Manter um diálogo ativo sobre políticas para PME e a partilha de boas práticas.
- Desenvolver ferramentas específicas com a OCDE para apoiar a Comissão e Estados-Membros na realização de avaliações de impacto e verificações de impacto nas PME.
- Apoio na revisão da Diretiva Atrasos de Pagamento.

Adicionalmente, a DGAE continuará a desempenhar a função de Secretariado no Grupo Técnico de Acompanhamento do SBA, apoiando a elaboração dos relatórios de progresso das políticas e iniciativas implementadas, com vista a fortalecer o ambiente competitivo e sustentável para as PME em Portugal e na Europa.

- Os trabalhos no âmbito do Comité do Programa do Mercado Interno¹, visando atuar no “Pilar PME - Competitividade e Sustentabilidade das PME” e contribuir para a implementação da Estratégia para as PME no contexto dos ecossistemas industriais, com enfoque no apoio à recuperação das PME e na transição verde e digital.

¹ DGAE é membro suplente, sendo o IAPMEI o representante nacional.

- A representação no Grupo de Alto Nível (GAN) Inteligência Artificial e Digitalização de Empresas e o acompanhamento dos trabalhos dos respetivos subgrupos, em função do tema, em conjunto com os outros organismos que também estão representados nos subgrupos, nomeadamente o IAPMEI, ANI, FCT e IPQ.
- A participação no Comité do Programa Europa Digital (DEP²), que visa apoiar a transformação digital, através do financiamento de tecnologia de ponta (inteligência artificial, supercomputação e cibersegurança) e competências digitais avançadas, com foco na transição digital das PME. Face à multiplicidade de temas que o DEP contempla, esta participação exige uma articulação contínua com as várias entidades que integram a delegação nacional, assumindo a FCT o papel de coordenação. A DSPE é ponto de contacto nacional no âmbito do DEP para os domínios “Inteligência Artificial, Dados e *Cloud*” e “*European Digital Innovation Hubs*”.
- Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do *European Semiconductors Board*, no seguimento da aprovação e publicação do *Chips Act*, cuja representação nacional é assegurada pela ANI e pela DGAE como *alternate*.
- A participação nos trabalhos que vierem a decorrer no âmbito do Grupo Consultivo para um Plano Coordenado sobre Materiais Avançados, cuja representação nacional é assegurada pela DGAE, ANI e DGEG, na sequência da Comunicação sobre materiais avançados da Comissão Europeia³. Este grupo, que junta a Comissão Europeia e os Estados-Membros, tem como objetivo desenvolver um ecossistema europeu de investigação e inovação no domínio dos materiais avançados, que seja forte e inclusivo, e reforçar a liderança tecnológica e a autonomia estratégica da Europa.
- Assegurar a continuidade dos trabalhos da *Task-force 2 (TF2)*, criada no âmbito do Fórum Industrial, e onde a DSPE mantém uma participação muito construtiva e regular. A TF2 visa apoiar o desenvolvimento de trajetórias de transição, verde e digital, para os 14 ecossistemas industriais,

² A Rede Europeia de *Digital Innovation Hubs* (EDIH) e as *Testing and Experimentation Facilities* (TEF) são cofinanciadas via DEP.

³ COM(2024) 98 final, de 27 de fevereiro de 2024.

dos quais se destacam o ecossistema das Indústrias Intensivas em Energia (IIE), que deu origem a 3 subgrupos para os setores da Química, da Construção e da Metalurgia, e o ecossistema Têxtil, nos quais Portugal assumiu a co-curadoria, em conjunto com a Alemanha. Em 2025, perspetiva-se a dinamização de ações com a indústria de modo a incentivar a sua participação na fase de co-implementação das novas trajetórias, nomeadamente pela submissão de compromissos e ações concretas por parte da indústria nacional.

- Os trabalhos no contexto da Agenda Política das Ações ERA 2025-2027, onde se destaca a proposta “Acelerar Investimentos em Investigação e Inovação (I&I) para a Transformação Industrial e Sustentabilidade Competitiva da Europa”, que se prevê ter uma relevância significativa no âmbito da DSPE. Esta iniciativa visa dar continuidade à Ação 12 da Agenda Política das Ações ERA 2022-2024, especialmente através de uma proposta de *Coordination and Support Action (CSA)*. O foco desta proposta é promover sinergias e facilitar a aprendizagem mútua entre Estados-Membros e países associados, com o objetivo de acelerar a descarbonização de indústrias intensivas em energia, além de fortalecer a sustentabilidade e a competitividade industrial na Europa.

Com esta nova proposta de CSA, procura-se avançar nos progressos alcançados durante o Exercício de Aprendizagem Mútua (MLE) em descarbonização industrial, desenvolvido no âmbito da Agenda ERA 2022-2024, no qual a DSPE desempenhou um papel central.

- A continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto da OCDE no Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) e no Comité PME e Empreendedorismo (CSMEE). No que respeita ao CSMEE, Portugal continuará a ter assento no *bureau*, o que obriga a uma articulação muito próxima e sistemática com o Secretariado da OCDE, quanto aos temas a desenvolver, caminhos a seguir e consequente definição de agenda das reuniões.
- O desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Rede Informal de partilha para o setor dos semicondutores, estabelecida pela OCDE em 2023, cujo objetivo é: i) aumentar a compreensão do ecossistema de semicondutores; ii) melhorar a transparência e construir confiança entre países parceiros de mentalidade semelhante; e iii) fornecer contribuições analíticas para políticas mais eficientes.

- A representação nacional no Comité do Aço da OCDE, bem como no Comité do Carvão e do Aço (COSCO), este último, conjuntamente com a ANI.

Em contexto nacional, a atuação da DSPE continuará centrada na execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), face às atribuições da DGAE no âmbito da Componente 16, “Empresas 4.0”, focada em grande medida, na transição digital das PME. Neste campo, será dada continuidade aos trabalhos do Grupo de Acompanhamento nacional para os Polos de Inovação Digital e para as Test Beds, em particular, o acompanhamento e controle da implementação das duas redes nacionais, com o objetivo de garantir o cumprimento das operações conforme os termos e condições aprovados, assim como aferir o real impacto da prestação de serviços de cada Polo de Inovação Digital e Test Bed.

Refira-se ainda que a DGAE, através da DSPE, integra o Fórum da Qualidade, espaço de reflexão e debate sobre a Qualidade em Portugal, apoiando o IPQ na definição das linhas gerais de atuação no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ). Este Fórum tem funções exclusivamente consultivas, podendo criar comissões especializadas sempre que a natureza das matérias em apreciação e a composição do Fórum o justifiquem. Neste âmbito, participa ainda na Comissão Técnica de Normalização 212 (CT212) do IPQ, que tem por objetivo a preparação de documentação normativa no âmbito da avaliação da qualidade, segurança e eficácia de produtos, instrumentos e serviços no domínio das medicinas tradicionais e complementares.

Em termos de acompanhamento das indústrias de base florestal, a DGAE integra o Grupo de Peritos para as Indústrias de base Florestal da Comissão Europeia e, em termos nacionais, a PARF - Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais, em que assegura, em conjunto com o ICNF, o Secretariado Técnico desta Plataforma e das reuniões de coordenadores das respetivas Subcomissões, aguardando-se a retoma das atividades, depois de um período muito condicionado pelas circunstâncias ditadas pela pandemia de COVID-19 e pelas preocupações económicas decorrentes da atual situação geopolítica, que afastaram temporariamente este tema da agenda política.

A DSPE continuará a participar ativamente nos trabalhos do grupo interministerial nacional, criado no último trimestre de 2023 para o desenvolvimento de uma Estratégia Industrial Verde, trabalho que foi interrompido no início de 2024 e que se espera tenha continuidade em 2025.

No âmbito do projeto “*Supporting industrial ecosystems in Portugal through SME greening and green entrepreneurship & business incubation and acceleration systems*”, submetido pela DSPE e aprovado no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica da DG Reform, serão concluídos os trabalhos que se iniciaram no final de julho de 2023. O projeto, que está a ser trabalhado pela OCDE, em conjunto com a DGAE, tem um período de execução de 18 meses e encontra-se dividido em dois *workstreams* (*ws*) - *wsA*: Apoio à Transição Verde das PME e Empreendedores; *wsB*: Desenvolvimento do Ecossistema de Incubação e Aceleração.

- Os resultados finais serão apresentados em 2025 e traduzem-se em dois relatórios técnicos e dois planos de ação, que fornecerão uma análise aprofundada e recomendações concretas para apoiar a transição verde das PME e o fortalecimento do ecossistema de incubação e aceleração em Portugal.
- Após a apresentação dos outputs finais, será avaliada a operacionalização das recomendações, com vista à formulação de uma proposta para a tutela, orientada para o desenvolvimento de políticas que promovam a sustentabilidade e o crescimento das PME.

Refira-se também, no que respeita aos incentivos e financiamento às empresas, em particular às PME, e tendo presente o reforço da presença desta DSPE em Comitês de Acompanhamento de Programas de Financiamento Europeus, Programa do Mercado Único e DEP, bem como o envolvimento na execução de iniciativas previstas na componente 16 do PRR, que a DGAE continuará a acompanhar a informação relativa ao lançamento e implementação dos vários Incentivos e Instrumentos Financeiros decorrentes dos Fundos Estruturais PT2030, e restantes Programas e Iniciativas Comunitárias, no âmbito do Programa Quadro que agora se inicia, com o intuito de difundir a informação relativa às diferentes medidas de apoio e formas de financiamento às PME. A informação referente a estas medidas será atualizada e divulgada no *website* da DGAE e junto dos operadores económicos, sempre que tal se justifique.

Em 2025, os atuais *Dashboards* de monitorização da atividade das empresas nacionais não financeiras e dos Ecosistemas Industriais nacionais serão reformulados de modo a permitir dar resposta a necessidades específicas da DGAE e assim contribuir para a preparação de documentação de suporte à tomada de decisão e de definição de política pública, que se pretende assente em informação sistematizada e de qualidade. Para além de novas funcionalidades, serão implementadas formas mais eficientes de extração dos dados, e serão utilizadas novas origens de dados para além do INE, nomeadamente o Eurostat.

A DGAE é a entidade responsável pelo procedimento de pedidos de autorização de introdução no mercado (AIM) de novos produtos de tabaco (NPT), proferindo decisão com base em parecer prévio emitido pela Direção-Geral da Saúde (DGS). Está em curso a implementação de um fluxo no sistema de gestão documental da DGAE, economia.doc, para os processos dos NPT, que requer integração com o Balcão do Empreendedor (BdE), e que deverá permitir uma otimização significativa da gestão dos processos.

A DGAE é também responsável por vários procedimentos no âmbito do controlo da utilização de substâncias precursoras de droga na atividade industrial, nomeadamente: (i) pelo registo dos operadores económicos, (ii) pela atribuição de licença para o exercício e atividade e (iii) pela recolha de informação sobre a atividade anual relativa à atividade industrial com precursores de droga. No âmbito da recolha de informação sobre a atividade anual cabe à DSPE efetuar o respetivo envio ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), entidade nacional competente para efeitos de transmissão da informação ao *International Narcotics Control Board*, criado para monitorização da implementação das Convenções Internacionais das Nações Unidas de controlo de drogas.

Para ambos os procedimentos, a DSPE continuará a implementar correções e melhorias no âmbito das correspondentes desmaterializações no BdE, no sentido de facilitar, em primeiro lugar, o cumprimento das obrigações administrativas pelos operadores económicos, para além de procurar otimizar os fluxos de informação na gestão corrente de processos e otimização dos prazos de resposta.

Os procedimentos disponibilizam igualmente um sistema de avaliação pelos seus utilizadores, através do preenchimento de questionários de satisfação. Ainda no âmbito das competências da DGAE nestes procedimentos, continuará a ser aperfeiçoado o treino do assistente virtual desenvolvido no primeiro semestre de 2021, com base na monitorização das interações em *backoffice* e aperfeiçoamento de fluxos.

QUADRO 12 - Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial

QUAR da DSPE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	30%	I1	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind1)	85%	55%	5%	100%
			I2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	15%	5%	25%
			I3	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	15	30%	3	23
2	[O2] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	15%	I4	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind4)	4	35%	1	7
			I5	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind5)	4	45%	1	7
			I6	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das atribuições da DGAE (QUAR DGAE - Ind6)	20	20%	4	30

QUAR da DSPE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
3	[O3] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSPE	25%	17	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind7)	96%	50%	2%	100%
			18	% de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	50%	2%	100%
4	[O4] Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	10%	19	N.º de dias para a emissão de licença relativa aos precursores de droga (QUAR DGAE - Ind13)	35	30%	5	24
			110	N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco (QUAR DGAE - Ind12)	35	70%	5	24
5	[O5] Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR	10%	111	N.º de relatórios de acompanhamento	4	40%	2	7
			112	Taxa de participação nas reuniões do Grupo de Acompanhamento	85%	60%	5%	100%
6	[O6] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSPE	10%	113	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind16)	70	70%	11	100
			114	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito dos precursores de droga e novos produtos do tabaco (QUAR DGAE - Ind17)	3,7	30%	0,4	5,0

Descrição das atividades da DSPE
Indicador 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas
Representar a DGAE, na qualidade de SHERPA do SME Envoy, nas reuniões associadas à iniciativa <i>Small Business Act</i> (SBA) para a Europa
Representar a DGAE no Comité do Programa Europa Digital (DEP) e respetivos grupos de trabalho
Representar o Ministério da Economia no Grupo de Alto Nível Inteligência Artificial e Digitalização de Empresas e respetivos grupos de trabalho
Representar o Ministério da Economia no Comité do Espaço Europeu da Investigação e da Inovação (ERAC) e em GT criados no âmbito do Espaço Europeu de Investigação (ERA)
Representar PT nas reuniões da União para o Mediterrâneo (UfM) - vertente Cooperação Industrial
Representar a DGAE no Comité do Programa do Mercado Único (COSME)
Representar a DGAE nas reuniões do Board dos Semicondutores
Representar PT no Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) - OCDE
Representar PT no Comité PME e Empreendedorismo (CSMEE) - OCDE
Representar PT na Rede Informal da OCDE para os semicondutores
Representar PT no Grupo de Peritos para as Indústrias de base Florestal
Representar PT nas reuniões do Comité do Aço - OCDE
Representar a DGAE nas reuniões do Comité do Carvão e do Aço (COSCO)
Representar a DGAE no Grupo Consultivo para um Plano Coordenado sobre Materiais Avançados
Representar o Ministério da Economia nas reuniões da Task Force 2, criados no âmbito do Fórum Industrial
Representar o Ministério da Economia nas reuniões dos Subgrupos das Indústrias Intensivas em Energia (IIE), criados no âmbito da Task Force 2 do Fórum Industrial e do GAN IIE
Representar a DGAE e/ou Ministério da Economia em Grupos de Trabalho, Conselhos, Reuniões e outras Estruturas de natureza diversa
Indicador 2 - Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas
Efetuar propostas de recomendações relevantes decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Comités e reuniões de trabalho
Indicador 3 - Nº de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências
Organizar reuniões para o desenvolvimento e conclusão dos projetos aprovados no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia

Descrição das atividades da DSPE
Assegurar a coordenação de reuniões variadas, no âmbito das competências da Direção de Serviços
Indicador 4 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Proposta de política no âmbito da Estratégia Industrial Verde
Proposta de políticas públicas de apoio à transição verde das PME, ao empreendedorismo verde e às empresas em fase de arranque/expansão nos ecossistemas industriais, através da incubação e da aceleração
Indicador 5 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Sessões com <i>stakeholders</i> dos ecossistemas industriais, no âmbito das atividades do Fórum Industrial
Sessões de divulgação no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia
Outras sessões de divulgação, no âmbito das competências da Direção de Serviços
Indicador 6 - N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das atribuições da DGAE
Consultas aos <i>stakeholders</i> no âmbito das atribuições da DGAE
Indicador 7 - % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Elaborar contributos e emitir pareceres, em resposta a solicitações dos Gabinetes do Ministério da Economia
Indicador 8 - % de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo
Proceder à análise de informação e responder a solicitações internas à DGAE, bem como a entidades da Administração Pública e/ou entidades particulares
Indicador 9 - N.º de dias para a emissão de licença relativa aos precursores de droga
Análise dos pedidos de emissão de licença no âmbito dos precursores de droga
Indicador 10 - N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco
Análise dos pedidos de autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco
Indicador 11 - N.º de relatórios de acompanhamento
N.º de relatórios de acompanhamento dos projetos no âmbito dos DIH e Test Beds
Indicador 12 - Taxa de participação nas reuniões do Grupo de Acompanhamento
Representar a DGAE no Grupo de Acompanhamento dos DIH e Test Beds
Indicador 13 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE
Atualizar a informação estatística dos Dashboards de monitorização da atividade empresarial realizados na Direção de Serviços

Descrição das atividades da DSPE
Elaborar destaques, peças de comunicação e outras matérias de interesse à envolvente empresarial
Atualizar conteúdos e divulgar oportunidades de financiamento
Indicador 14 - Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito dos precursores de droga e novos produtos do tabaco
Avaliar o grau de satisfação dos utilizadores, no âmbito de pedidos de esclarecimento sobre o procedimento de autorização de introdução no mercado de novos produtos do tabaco
Avaliar o grau de satisfação dos utilizadores, no âmbito de pedidos de esclarecimento sobre precursores de droga

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSAE

Com base na definição das competências previstas na orgânica da DGAE, compete a esta Direção-Geral, através da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus (DSAE), a coordenação da intervenção da área governativa da Economia no quadro da União Europeia. Cabe ainda à DSAE coordenar a participação do Ministério da Economia no Conselho de Ministros da União Europeia, designadamente, na formação do Conselho ‘Competitividade’ (Mercado Interno e Indústria), bem como assegurar a coordenação de contributos para outras formações do Conselho.

A DGAE deve, também, apoiar a intervenção do Ministério da Economia na definição do interesse nacional nas diferentes estratégias da UE com impacto na economia nacional, salientando-se a relevância desse apoio neste novo ciclo político com uma Comissão Europeia renovada, tanto no contexto do relacionamento com as Instituições Europeias, como ao nível mais amplo da esfera da área governativa da Economia, nomeadamente, na intervenção desta Direção-Geral em matéria de auxílios de Estado.

Em 2025, a DSAE estará envolvida na prossecução do trabalho que está a ser desenvolvido nos domínios da competitividade, do Mercado Único, da política industrial, dos consumidores, do turismo e da dupla transição (ecológica e digital) da União Europeia, bem como nos novos desafios que poderão surgir neste novo ciclo, na sequência da entrada em funções do novo elenco da Comissão Europeia e dos relatórios Letta e Draghi.

A DSAE irá prosseguir, no âmbito das suas competências de coordenação, o acompanhamento da execução de atos legislativos, designadamente aqueles relativos às matérias-primas críticas, ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, à conceção ecológica, à promoção de energia de fontes renováveis, ao regime relativo a emergências no mercado interno e aos atrasos de pagamento nas transações comerciais.

A DSAE estará, também, envolvida nos trabalhos relativos ao Quadro Financeiro Plurianual para 2028-2034, sem prejuízo de outras áreas estratégicas.

Apoio à Tutela

Habilitar a Tutela com elementos de apoio para a participação nas reuniões do Conselho Competitividade (vertente Mercado Interno e Indústria), onde, em 2025, se continuará a debater a agenda renovada para a competitividade, a política industrial da UE e a adaptação à dupla transição, de acordo com o programa do mandato da Comissão Europeia para 2024-2029. Desta agenda, a DSAE irá habilitar a Tutela com informação pertinente em matéria relativa à redução das barreiras no mercado interno, à simplificação da legislação, ao apoio às empresas para a inovação; ao reforço dos ecossistemas para a transição dupla; à descarbonização da indústria; aos consumidores e ao turismo.

O apoio à Tutela incluirá, ainda, a preparação de contributos do setor económico em processos de reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia que se afigurem relevantes, bem como a análise, consolidação dos vários áreas governativas, com eventuais apresentações de Observações ou Pareceres Circunstanciados bem como a notificação no Sistema de Informação de Regulamentação Técnica (TRIS) às propostas legislativas de outros Estados-Membros que se considere que possam impactar com a liberdade de circulação de mercadorias ou prestação de serviços.

Negociações

A DGAE assegurará o acompanhamento e a coordenação de várias negociações futuras e em curso ao nível europeu nas áreas de competência da área governativa da Economia. Em algumas destas negociações, competirá à área da economia assumir o *lead* técnico.

Auxílios de Estado

Outra área importante para a DGAE é a de coordenar, dinamizar e reportar a atuação da área governativa da Economia em matéria de auxílios de Estado, prestando apoio técnico aos organismos do ME no âmbito da notificação de medidas à Comissão Europeia, das negociações europeias e das obrigações de reporte de informação e de transparência nesta matéria. Neste contexto, de referir, também, o trabalho desenvolvido pela DSAE no âmbito da Comissão Técnica de Sistemas de Incentivos, de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro, que define as condições e as regras a observar na criação de sistemas de incentivos aplicáveis às empresas no território do continente.

No ano de 2025, a matéria de auxílios de Estado continuará a exigir um esforço adicional no acompanhamento das medidas notificadas, seja em termos de execução, seja em termos de redefinição e/ou prorrogação, tendo em consideração o início tardio do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, atenta a prorrogação do anterior quadro até 2023 devido à gestão da pandemia COVID-19 e à implementação do Plano de Resiliência e Recuperação Económica, num quadro de alguma complexidade em termos de prazos de vigência dos principais instrumentos de regulação, designadamente, o Regime de Isenção por Categorias (RGIC) e o Regime *de minimis*. Reveste-se, ainda, de particular relevância, o acompanhamento das diversas regras e orientações em matéria de auxílio estatais, com destaque para o Quadro Temporário de Crise e Transição e as orientações da Comissão sobre os critérios para a análise da compatibilidade com o mercado interno dos auxílios estatais destinados a promover a realização de projetos importantes de interesse europeu comum (PIIEC ou IPCEI na sigla inglesa).

No âmbito do *Joint European Forum for IPCEI* (JEF-IPCEI) que incide sobre todas as fases do ciclo de desenvolvimento dos IPCEI e que em outubro de 2024 assinalou o primeiro aniversário, a DGAE continuará a assegurar a representação nacional nas reuniões técnica e de alto nível e respetivos grupos de trabalho. Em 2025, de par com a adoção de várias Recomendações relevantes emanadas do JEF-IPCEI, passarão à fase de conceção potenciais novos IPCEI em Materiais Avançados para Tecnologias Limpas e Tecnologias Digitais (Inteligência Artificial, Semicondutores Avançados e Infraestrutura de Computação Periférica).

QUADRO 13 - Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus

QUAR da DSAE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	40%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE – Ind.1)	85%	30%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind.2)	15%	20%	5%	25%
			13	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind.3)	6	10%	1	9
			14	% controlo de monitorização do Direito Europeu (no universo do ME), incluindo notificações/comunicações de projetos ME em matéria de Auxílios de Estado	85%	10%	10%	100%
			15	Taxa de elaboração/consolidação de contributos no âmbito das negociações europeias	90%	20%	5%	100%
2	[O2] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	15%	16	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind.4)	1	50%	-	3
			17	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind.5)	2	50%	1	5
3	[O3] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSAE	15%	18	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.7)	96%	50%	2%	100%

QUAR da DSAE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I9	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.8)	96%	50%	2%	100%
4	Aumentar a eficiência no apoio aos membros Governamentais do ME no domínio dos Assuntos Europeus	20%	I10	% de envio das pastas de apoio à Tutela com os elementos adequados	95%	100%	2%	100%
5	[O6] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	10%	I11	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind.16)	25	100%	4	35

Descrição das atividades da DSAE
Indicador 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas
Representar o ME nas estruturas da UE e de PT em matérias dos Assuntos Europeus, nomeadamente nos Conselhos Competitividade, Grupo de Alto Nível Competitividade e Crescimento, Fórum para a Indústria, Single Market Enforcement Task Force e Comité de Reconhecimento Mútuo
Preparar e participar no Conselho Competitividade (formal)
Preparar e participar no Conselho Competitividade (informal)
Preparar e participar no Grupo Alto Nível (GAN) Competitividade e Crescimento (formal)
Preparar e participar no Grupo Alto Nível (GAN) Competitividade e Crescimento (informal)
Preparar e participar no Fórum da Indústria
Preparar e participar na Aliança para as Baterias
Preparar e participar no Single Market Enforcement Taskforce
Preparar e participar no Comité do Reconhecimento Mútuo
Preparar e participar Grupo de Trabalho Competitividade e Crescimento (Vertente Indústria)
Preparar e participar no Grupo Trabalho Competitividade e Crescimento (Vertente Mercado Interno)
Preparar e participar no Fórum da Indústria - Sherpas
Participar nas reuniões dos Estados-Membros da UE relativas a IPCEI
Preparar e participar nas reuniões técnicas e de alto nível do Joint European Forum for IPCEI e respetivos subgrupos de trabalho
Participar nas reuniões da Taskforce 1 Fórum indústria
Participar nas reuniões da Taskforce 2 Fórum indústria
Participar na reunião dos curadores Taskforce 2
Participar nas reuniões da Taskforce 3 Fórum indústria
Participar nas reuniões da Taskforce 4 Fórum indústria
Preparar e participar reuniões curadores All Task Forces
Preparar e participar nas reuniões do Grupo de Trabalho de Modernização do Auxílios de Estado
Preparar e participar nos Comités Consultivos em matéria de auxílios de Estado
Indicador 2 - Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas

Descrição das atividades da DSAE
Apresentar propostas de recomendações de atuação decorrentes da participação nos Grupos de trabalho e nas reuniões realizadas
Indicador 3 - N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSAE no âmbito das suas competências
Organizar reuniões de coordenação tendo em vista a preparação de posições no contexto dos assuntos europeus
Indicador 4 - % controlo de monitorização do Direito Europeu (no universo do ME), incluindo notificações/comunicações de projetos ME em matéria de Auxílios de Estado
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do ME na transposição de diretivas e assegurar a implementação de regulamentos.
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do ME nos processos de pré-contencioso e contencioso da UE.
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do ME no âmbito do EU-PILOT.
Assegurar a coordenação e a promoção da intervenção do ME em matéria de Auxílios de Estado (AE).
Indicador 5 - Taxa de elaboração/consolidação de contributos no âmbito das negociações europeias
Acompanhamento (análise e consolidação) e operacionalização da legislação no âmbito das negociações europeias
Indicador 6 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Indicador 7 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Dinamizar sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Indicador 8 - Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Emitir pareceres relativos a pedidos internos e externos dirigidos à DSAE
Indicador 9 - Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo
Emitir resposta a solicitações internas à DGAE, bem como por parte da Tutela, de entidades da Administração Pública ou por entidades particulares.
Indicador 10 - % de envio das pastas de apoio à Tutela com os elementos adequados
Preparar as "pastas de apoio" para a participação do Membro do Governo no Conselho de Competitividade (vertente Mercado Interno, Indústria e PME).
Contribuir para a elaboração de "pastas de apoio" para a participação Governamental de outras formações do Conselho UE (TTE/Energia, TTE/Transportes, TTE/Telecomunicações, Ambiente, Economia e Finanças).
Indicador 11 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE
Preparar conteúdos para o site nas áreas dos assuntos europeus e auxílios de Estado.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSCI

A DGAE deverá assegurar a coordenação das questões relativas ao comércio internacional e às relações internacionais do ME.

A Política Comercial Externa será norteada pelas preocupações com a segurança económica, refletidas nas orientações políticas de Ursula von der Leyen para a Comissão Europeia 2025-2029, bem como na Carta de Missão do novo Comissário Europeu para o Comércio e Segurança Económica, Relações Interinstitucionais e Transparência (Maroš Šefčovič).

Neste contexto, a DGAE irá continuar a acompanhar os trabalhos em curso na Organização Mundial do Comércio (OMC), seja quanto aos temas das negociações (em particular, regulamentação interna em serviços, comércio eletrónico, facilitação do investimento para o desenvolvimento, Comércio e Ambiente), seja quanto à reforma/modernização da própria organização (em particular, a reforma do sistema de resolução de litígios), seja quanto aos litígios comerciais mais relevantes para os interesses nacionais, seja ainda quanto à preparação da 14ª Conferência Ministerial a ser realizada em data a determinar, nos Camarões.

Acompanhará igualmente o trabalho da OCDE, no âmbito dos Comitês do Comércio e do Investimento, do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio, do Grupo de Trabalho Conjunto do Comércio e Ambiente (em apoio ao Ministério do Ambiente e Energia), do Grupo de Peritos Informal sobre o Quadro de Investimento para a Adaptação às Alterações Climáticas, e do Grupo de Trabalho sobre o Investimento e Financiamento de Infraestruturas (em coordenação com o Ministério do Ambiente e Energia e a AICEP). Acompanhará ainda os trabalhos do G7, G20, e outras organizações económicas internacionais conforme relevante.

A DGAE irá continuar a acompanhar as negociações em curso de acordos de comércio livre entre a UE e países terceiros (Austrália, Índia, Indonésia, Filipinas e Tailândia); o eventual relançamento das negociações de acordos (Marrocos, Tunísia e Malásia); o processo de ratificação e entrada em vigor dos acordos com Mercosul, bem como do acordo modernizado com o México. Em complemento, irá acompanhar as Parceiras Digitais da UE, seja as já em vigor ou assinadas (Japão, Coreia do Sul, Canadá e Singapura), seja as em negociação ou a iniciar (Indonésia e Tailândia); o Conselho de Comércio e Tecnologia UE-Índia, criado em 2022; as negociações do acordo de proteção de investimento UE-Índia e UE-Indonésia.

A par disso, continuará a acompanhar os desenvolvimentos ocorridos nos Acordos de Parceira Económica (APE), em especial, as negociações com a África Oriental e Austral (ESA) e para a adesão angolana ao APE entre a UE e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). Existe ainda a expectativa de que as negociações de aprofundamento do APE UE-ESA se concluam em 2025. Quanto a Acordos de Facilitação de Investimento (SIFA), irá acompanhar a aplicação do acordo UE-Angola e o eventual lançamento das negociações com outros parceiros africanos, como o Gana, Costa do Marfim e Camarões.

A DGAE continuará a acompanhar a aplicação do Sistema de Preferências Generalizadas da UE, participando, inclusivamente, no processo de revisão do Regulamento sobre a matéria, que se iniciou em 2021 e que deverá estender-se pelo ano de 2025, tendo o mandato negocial sido prorrogado até 2027.

A DGAE acompanhará ainda a implementação dos compromissos relacionados com o Comércio e o Desenvolvimento Sustentável (TSD) nos acordos de comércio livre em vigor, bem como as propostas textuais com a abordagem revista da UE (em 2022), junto dos parceiros com acordos em negociação.

A DGAE acompanhará também o relacionamento económico da UE com três dos seus parceiros de maior importância estratégica: os EUA, a China e o Reino Unido. Quanto aos EUA, continuarão a assumir particular importância os trabalhos no âmbito do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA, em particular o Grupo de Trabalho 10 - Desafios do Comércio Global, bem como as negociações e eventual aplicação de um Acordo Global sobre Aço e Alumínio Sustentáveis (GSA) e de um Acordo sobre Minerais Críticos (CMA). Quanto ao relacionamento com a China, assumirão particular relevância o acompanhamento do Grupo de Peritos sobre Comércio e Investimento com a China (nomeadamente as questões de dependência estratégica), das

investigações sobre práticas desleais de comércio, das discussões sobre sobrecapacidade e subsídios (incluindo no âmbito do Comité do Comércio da OCDE), bem como do esforço para um maior envolvimento da China ao nível multilateral. Quanto ao Reino Unido, continuará o acompanhamento da aplicação do Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido, mantendo a participação nas diversas reuniões dos vários comités especializados sobre matérias da sua competência.

A DGAE continuará a sua participação nos esforços de implementação do Estatuto de Bloqueio, através do Comité para a Legislação Extraterritorial, e da sua eventual reforma através do Grupo de Peritos da Comissão sobre medidas restritivas da União e extraterritorialidade.

A DGAE irá acompanhar, no âmbito do Grupo de Trabalho de Questões Comerciais, a aplicação do regulamento antioerção económica, do Instrumento Internacional de Contratação Pública (IPI) e do Regulamento de *Enforcement* na União Europeia (assim como a sua prevista revisão). De igual modo, irá ainda acompanhar a aplicação do Regulamento relativo a Subvenções Estrangeiras que distorcem o mercado interno e do Regulamento sobre o Mecanismo de Ajustamento de Carbono na Fronteira.

A DGAE continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e Grupos de Trabalho setoriais associados, articulando a informação decorrente das barreiras ao comércio reportadas pelos operadores económicos nacionais, com a Comissão Europeia, assim como, participando nas reuniões do Grupo de Trabalho sobre implementação de Acordos de Comércio Livre. Em 2025 será dado destaque à operacionalização dos novos instrumentos criados pela Comissão Europeia para a mais rápida identificação de barreiras de acesso ao mercado, envolvendo a melhor coordenação e comunicação com os Estados-Membros, as Delegações da UE e as representações económicas dos Estados-Membros em países terceiros (com destaque para o sistema de vigilância regulatória e a *checklist* a ser usada pelos representantes económicos).

A DGAE continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité de Instrumentos de Defesa Comercial da UE, bem como a definir a posição nacional relativamente à aplicação desses instrumentos (*antidumping*, antissubvenções e salvaguardas) sobre práticas desleais nas importações originárias de países terceiros, e a prestar apoio às empresas nacionais visadas na sua atividade exportadora por processos de defesa comercial

conduzidos por países terceiros, pugnando por condições de concorrência equitativas para os operadores económicos nacionais. Da mesma forma, continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité de Salvaguardas e no Comité de Entraves ao Comércio (Comité REC).

No que respeita à Política Europeia de Investimento, para além das negociações de regras de proteção de investimento nos acordos bilaterais da UE, será mantida a participação ativa no Comité Consultivo de Acordos de Investimento e, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Cessação dos Acordos Bilaterais de Investimento entre Estados-Membros (“intra-BIT”), continuaremos a acompanhar os trabalhos do Grupo de Peritos do Clima de Investimento Intraeuropeu, com vista à melhoria do nível da proteção de investimento no mercado interno. Irá continuar a acompanhar-se a aplicação do Regulamento de *screening* europeu de investimento estrangeiro (IDE) da União Europeia e as discussões em curso relativas à sua revisão. Em complemento, irá continuar a participar-se no Grupo de Trabalho para a revisão da legislação nacional sobre *screening* do IDE. Em matéria de *outbound investment*, a DGAE continuará a acompanhar os trabalhos no Grupo de Peritos junto da Comissão Europeia.

Ainda nesse âmbito, mas considerando a partilha de competências entre a UE e os seus Estados-Membros, a DGAE manterá o acompanhamento e a participação no processo de reforma do sistema de resolução de litígios no Grupo III da UNCITRAL (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional). Continuará a acompanhar o desenvolvimento do projeto sobre contratos de investimento internacional em curso no UNIDROIT (Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado) mantendo a representação nacional no respetivo comité consultivo.

Em matéria de Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento (APPRI) entre Portugal e países terceiros, a DGAE continuará o esforço de integrar as novas cláusulas-modelo que forem sendo definidas pela Comissão Europeia no modelo de APPRI de Portugal. Irá prosseguir a coordenação com outros organismos com competências em matéria de investimento no sentido de estabilizar o modelo de APPRI de Portugal. Havendo abertura por parte dos parceiros, dará continuidade às negociações de APPRI já iniciadas (caso da Nigéria) e iniciará negociações com países para os quais tenha autorização da parte da Comissão Europeia. No âmbito do diferendo referente ao APPRI entre Portugal e as Maurícias, continuará as suas atribuições enquanto membro do Grupo de Trabalho Interministerial responsável por assegurar a defesa do Estado neste diferendo.

Finalmente, a DGAE irá continuar a promover ações de sensibilização sobre matérias de política comercial e de investimento, de interesse para os operadores económicos nacionais, nomeadamente sobre os acordos de comércio livre da UE e sobre os APPRI de Portugal. Irá assegurar ainda o esclarecimento de dúvidas e a disseminação da informação relevante sobre estas mesmas matérias junto dos setoriais nacionais.

Na vertente das Relações Internacionais, continuará a ser prestado apoio à área governativa da Economia na preparação de deslocações oficiais e encontros bilaterais, bem como a ser assegurada a resposta a solicitações do MNE e de outros Ministérios/entidades.

Durante o ano de 2025, poderão realizar-se reuniões a nível de Comissão Mista, cuja coordenação é assegurada pelo Ministério da Economia (com países como a Índia, R.P. da China, Arábia Saudita, entre outros a definir).

Com coordenação a cargo do ME, poderão realizar-se reuniões ao nível do Observatório de Investimentos (Angola e Marrocos), bem como a reunião do Grupo de Trabalho Luso-Espanhol sobre o Veículo Elétrico, entre outras a definir oportunamente.

Prevê-se igualmente o contributo da DGAE para a vertente económica de Cimeiras que se venham a realizar em 2025 (Espanha, Brasil, Argélia, Tunísia, Marrocos, Cabo Verde, entre outros a definir), bem como para as Comissões Mistas cuja coordenação esteja a cargo do MNE.

A DGAE irá, também, estar envolvida na preparação das visitas ao estrangeiro dos membros do Governo da área governativa da Economia, e às deslocações de homólogos de países estrangeiros a Portugal, e irá responder a solicitações de contributos para a participação de membros da Tutela em eventos empresariais (em Portugal e no exterior).

Perspetiva-se igualmente a preparação de programas de visitas técnicas e/ou governamentais e acompanhamento das deslocações de delegações a Portugal neste âmbito.

Do mesmo modo, a DGAE será responsável pelos contributos do ME, em resposta a solicitações do MNE para visitas e encontros bilaterais do Ministro dos Negócios Estrangeiros e seus Secretários de Estado, bem como dará resposta a pedidos de informação do Camões, I.P. sobre temáticas relacionadas com as áreas da cooperação e desenvolvimento.

Acresce que a DGAE continuará a assegurar a coordenação do levantamento da execução de projetos e programas de cooperação de organismos do ME, enquadráveis na Ajuda Pública ao Desenvolvimento, para reporte ao CICL - Camões, Instituto da Cooperação e da Língua.

Continuará, ainda, a elaborar e solicitar contributos nas áreas de competência do ME, tanto ao nível das relações bilaterais e multilaterais, como da vertente económica das relações externas da UE (incluindo iniciativas como a “Global Gateway”).

No plano multilateral, a DGAE continuará a apoiar a participação da Tutela em reuniões ministeriais de carácter económico, nomeadamente no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros enquadramentos. Do mesmo modo, a DGAE participará em reuniões a nível técnico neste âmbito, sempre que se justifique.

No que respeita à OCDE, destaca-se o apoio à participação do ME na Reunião do Conselho a nível Ministerial, a exemplo do que se tem verificado em anos anteriores.

Quanto ao Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau), a DGAE, enquanto Ponto Focal nacional, irá participar na Reunião anual do Secretariado Permanente do Fórum de Macau e continuar a assegurar a gestão da participação nacional nas iniciativas a desenvolver no âmbito do Plano de Atividades do Secretariado Permanente definido para 2025, incluindo a divulgação e gestão da participação nacional nos Seminários e Colóquios organizados pelo Fórum de Macau.

No que se refere à CPLP, a DGAE irá continuar a assegurar o papel de ponto focal, em conjunto com a AICEP e o GPEARI/MF, tendo em vista a implementação da “Agenda Estratégica de Consolidação da Cooperação Económica da CPLP 2022-2027”, aprovada na I Reunião Conjunta de Ministros da Economia, Comércio e Finanças da CPLP (Luanda, 29 de abril de 2022).

Assinala-se ainda o acompanhamento das atividades e iniciativas relacionadas com a Agenda de Desenvolvimento 2030, em que a DGAE representa o ME no seu papel de contribuidor para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 9 (ODS9), “Indústria, Inovação e Infraestruturas”.

Do mesmo modo, irá acompanhar a atividade de carácter económico desenvolvida pelas agências especializadas e outras estruturas relevantes das Nações Unidas (UNCTAD, OSCE, Comissões Económicas, entre outras).

A respeito da Cimeira Ibero-Americana e da Aliança do Pacífico, a DGAE irá manter o acompanhamento da atividade destes dois enquadramentos multilaterais, em estreita articulação com o MNE e com as entidades relevantes do ME.

De referir ainda a participação prevista da DGAE, enquanto representante do ME, nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa e do Secretariado Permanente da Comissão Interministerial para a Cooperação.

Acresce a participação nas reuniões anuais do Mecanismo de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mecanismo das Multilaterais Financeiras (coordenado pela AICEP e pelo GPEARI/MF) e nas iniciativas promovidas por este Grupo de Trabalho com particular interesse para o ME.

A DGAE continuará a assegurar o acompanhamento (e a dinamizar, sempre que se justifique) da negociação de instrumentos jurídicos bilaterais nas áreas de competência do Ministério da Economia.

Sempre que solicitado, a DGAE irá colaborar com a Secção Económica e Comercial da Embaixada da China em Lisboa, nas tarefas de divulgação e participação nos Seminários organizados pelo Ministério do Comércio da República Popular da China.

A DGAE continuará a divulgar informação na área das Relações Internacionais à Tutela e a todas as entidades relevantes, dentro e fora do universo ME.

Por último, poderá equacionar a participação em eventos relevantes de carácter económico (em Portugal e no exterior), por iniciativa própria ou em colaboração, ou ainda em resposta a solicitações da Tutela.

QUADRO 14 - Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional

QUAR da DSCI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	30%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE – Ind.1)	85%	70%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind.2)	15%	15%	5%	25%
			13	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSCI no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind.3)	4	15%	1	7
2	[O2] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	25%	14	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind.4)	2	10%	1	4
			15	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind.5)	3	30%	1	6
			16	N.º de informações difundidas sobre questões de política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais	50	40%	5	65
			17	N.º de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais (QUAR DGAE - Ind.6)	75	20%	15	113

QUAR da DSCI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
3	[O3] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSCI	30%	I8	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.7)	96%	20%	2%	100%
			I9	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.8)	96%	80%	2%	100%
4	Reforçar o apoio técnico à elaboração de instrumentos de política económica	10%	I10	N.º de documentos de análise técnica e de apoio à decisão política elaborados	30	90%	3	41
			I11	% de instrumentos de informação da DSCI atualizados	85%	10%	5%	100%
5	[O6] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSCI	5%	I12	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind.16)	75	70%	12	106
			I13	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE. (QUAR DGAE - Ind.17)	3,5	30%	0,3	5

Descrição das atividades da DSCI
Indicador 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas
Coordenar, preparar e participar em reuniões, encontros e intervenções da responsabilidade do ME na área do comércio internacional.
Preparar e participar em reuniões do Comité de Política Comercial (CPC), do Conselho, nas suas diversas formações
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité Consultivo de Acordos de Investimento da Comissão Europeia
Preparar e participar nas reuniões de negociação de Acordos Bilaterais de Proteção de Investimento
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité dos Instrumentos de Defesa Comercial da UE
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité de Salvaguardas da UE
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité Entraves ao Comércio
Preparar e participar no Grupo de Peritos SPG da Comissão Europeia
Preparar e participar no Grupo de Peritos sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável
Assegurar a representação nacional do Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e respetivos Grupos de Trabalho setoriais da Comissão Europeia
Preparar e participar no GT implementação dos Acordos de Comércio Livre da Comissão Europeia
Preparar e participar nas Reuniões Técnicas / Informais / outras no âmbito da política comercial comum e da política europeia de investimento.
Preparar e participar nas reuniões do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE
Preparar e participar nas reuniões da UNCITRAL/TMI
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões da UNIDROIT
Preparar e participar nas reuniões do Grupo de Peritos sobre Comércio e Investimento com a China
Preparar e participar nas reuniões da União para o Mediterrâneo
Preparar e participar em reuniões de Grupos de Trabalho Nacionais
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité do Comércio e nas reuniões do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio, da OCDE
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité do Investimento da OCDE, do Grupo de Trabalho informal sobre o Quadro de Investimento para a Adaptação às Alterações Climáticas e do Grupo de trabalho sobre o Investimento e Financiamento de Infraestruturas
Preparar e participar nas reuniões do Grupo de Trabalho Conjunto da OCDE sobre Comércio e Ambiente
Preparar e participar em reuniões de membros da Tutela com homólogos de outros países/regiões.

Descrição das atividades da DSCI
Preparar e participar em reuniões de coordenação intra ME, com Embaixadas e outras entidades públicas e privadas, bem como em reuniões interministeriais promovidas pelo MNE.
Preparar a participação da DGAE nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa (CIPE) e da Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC), bem como nas reuniões do Secretariado Permanente da CIC.
Preparar e participar, enquanto membro, nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mercado das Multilaterais Financeiras (AICEP e GPEARI-MF).
Preparar e apoiar a participação do ME em Cimeiras, Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Grupos de Trabalho e outras reuniões de alto nível, incluindo contributos para o MNE neste âmbito
Coordenar a preparação e participar, sempre que se justifique, nas reuniões a nível ministerial e técnico no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros espaços multilaterais.
Participar, enquanto Ponto Focal, nas reuniões do Secretariado Permanente e nas Conferências Ministeriais do Fórum de Macau.
Preparar e participar em reuniões promovidas pelo Camões, I.P. sobre temas relacionados com a Cooperação e o Desenvolvimento, e elaborar contributos do ME neste âmbito.
Preparar e participar em eventos nacionais e internacionais relevantes de carácter económico e/ou empresarial.
Apresentar informações de serviço com relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais e nacionais.
Indicador 2 - Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas
Efetuar propostas de recomendações relevantes decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Comitês e outros, no âmbito da política comercial e de investimento.
Indicador 3 - N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSCI no âmbito das suas competências
Preparar reuniões de coordenação entre a DGAE e outros organismos públicos sobre matérias de política comercial e de investimento, para apoio à definição da posição nacional.
Preparar a participação em reuniões de Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Observatórios de Investimento, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, cuja coordenação esteja a cargo do ME.
Indicador 4 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Propor à tutela decisão sobre matérias de política comercial e de investimento.
Indicador 5 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Promover e participar em sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos (empresas, associações) e de interlocutores institucionais sobre temas de política comercial e de investimento da UE e no âmbito das Relações Internacionais.

Descrição das atividades da DSCI
Indicador 6 - N.º de informações difundidas sobre questões de política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais
Elaborar material informativo sobre questões de política comercial e investimento - oportunidades e riscos para Portugal e em especial para as empresas portuguesas.
Divulgar informação relevante às associações empresariais e/ou organismos institucionais sobre questões de política comercial e investimento.
Divulgar informação relevante aos organismos do ME no domínio das relações internacionais.
Indicador 7 - N.º de consultas aos stakeholders sobre política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais
Consultar associações, empresas, organismos institucionais ou outras partes interessadas relevantes, sobre questões de política comercial e de investimento
Consultar a tutela e organismos institucionais no âmbito das relações internacionais.
Indicador 8 - Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Definir a contribuição do ME para a posição nacional na vertente do comércio internacional e do investimento no âmbito do CPC, nas suas diversas formações
Definir a posição ME em questões relacionadas com a Política Europeia de Investimento
Definir a posição ME em questões relacionadas com o Comércio de Serviços
Definir a posição do ME no âmbito do Comité de legislação extraterritorial e do Grupo de Peritos da UE sobre medidas restritivas e extraterritorialidade.
Definir a posição do ME em questões relacionadas com o Sistema de Preferências Generalizadas
Elaborar contributos e/ou pareceres sobre Acesso ao Mercado
Elaborar contributos e/ou pareceres sobre a implementação dos Acordos de Comércio Livre da UE
Elaborar contributos e/ou pareceres relativos às negociações de Acordos da UE com Países Terceiros (comércio e investimento)
Elaborar contributos e/ou pareceres relativos às questões Comércio e Desenvolvimento Sustentável
Elaborar contributos e/ou pareceres relativos às negociações plurilaterais ou multilaterais em que a UE participa.
Indicador 9 - Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo
Preparar documentos de apoio/contributos solicitados sobre política comercial e de investimento destinados à Tutela.
Elaborar pastas de apoio para encontros bilaterais e visitas oficiais de membros da Tutela.
Preparar programas e acompanhar as deslocações a Portugal de delegações a nível governamental e técnico de outros países
Preparar a participação do ME em Cimeiras, Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, incluindo contributos para o MNE neste âmbito

Descrição das atividades da DSCI
Apoiar a participação da Tutela em reuniões ministeriais de carácter económico, nomeadamente no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros enquadramentos multilaterais.
Preparar documentos de apoio/contributos destinados a outros serviços/divisões da DGAE.
Esclarecer questões colocadas por associações e empresas ou outras entidades relativas à política comercial e investimento e/ou encaminhar essas questões para as entidades competentes
Coordenar, emitir pareceres e elaborar contributos no âmbito do acompanhamento da atividade das organizações internacionais que se ocupam do comércio internacional OMC, OCDE e UNCTAD.
Elaborar e solicitar contributos nas áreas de competência do ME, tanto ao nível das relações bilaterais e multilaterais, como da vertente económica das relações externas da UE.
Coordenar, enquanto Ponto Focal, a participação portuguesa em ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades do Fórum de Macau, incluindo Colóquios e Seminários.
Divulgar e fazer a gestão da participação de entidades do Ministério da Economia nos Seminários organizados pelo Ministério do Comércio da R.P. da China.
Coordenar, enquanto Ponto Focal do ME, a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 em que o ME se constitui como Coordenador ou Contribuidor.
Coordenar o levantamento da execução de projetos e programas de cooperação de organismos do ME, enquadráveis na Ajuda Pública ao Desenvolvimento.
Indicador 10 - N.º de documentos de análise técnica e de apoio à decisão política elaborados
Definir a posição do ME em questões relacionadas com a proteção de investimento intra-comunitário.
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito dos Instrumentos de Defesa Comercial aplicados pela UE ou por Países Terceiros.
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito do Comité de Salvaguardas.
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito do Comité de Entraves ao Comércio.
Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos a questões tratadas no âmbito do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE.
Acompanhar a negociação de instrumentos jurídicos bilaterais na área económica (incluindo os acordos de investimento autorizados pela UE), em coordenação com os organismos do ME e com o MNE.
Indicador 11 - % de instrumentos de informação da DSCI atualizados
Manter atualizada a base de dados dos instrumentos de Defesa Comercial e a documentação relativa aos processos IDC.

Descrição das atividades da DSCI
Atualizar regularmente as Fichas de Relacionamento Económico.
Atualizar regularmente a Base de Dados dos instrumentos jurídicos bilaterais em negociação no âmbito do ME.
Indicador 12 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE
Assegurar conteúdos no domínio do comércio internacional e das relações internacionais em português e inglês.
Preparar contributos para o website da DGAE (notícias/destaques, atualização e proposta de novos conteúdos, tradução para inglês)
Indicador 13 - Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE
Avaliar o grau de satisfação dos agentes económicos que solicitam esclarecimentos via email.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DDO

A formação e o desenvolvimento profissional, as condições de trabalho, o ambiente de trabalho e a conciliação da atividade profissional e da vida pessoal e familiar constituem os fatores essenciais de motivação das equipas e como tal são os objetivos primordiais da Direção-Geral para o ano de 2025 no que diz respeito ao seu desenvolvimento organizacional.

Em 2025, a DGAE continuará a apostar na formação profissional da sua equipa com o objetivo de reforçar as respetivas qualificações, privilegiando sobretudo a contratação de formação à medida em línguas e em áreas jurídicas relacionadas com as atribuições das Unidades Orgânicas.

Dada a constante rotatividade de trabalhadores entre as entidades da Administração Pública, em 2025 manter-se-á o foco na atração de novos trabalhadores através de procedimentos concursais e de recrutamentos por mobilidade, a fim de garantir o desempenho com qualidade e celeridade das atribuições que à DGAE estão cometidas.

Relativamente ao recrutamento externo de novos trabalhadores, prevê-se a conclusão dos procedimentos de oferta de colocação (POC) relativos aos candidatos apurados no procedimento de recrutamento centralizado sob a responsabilidade da DGAEP.

A realização de estágios não remunerados para alunos finalistas de licenciaturas e/ou mestrados das universidades portuguesas e estrangeiras continuarão a ter um acolhimento favorável nesta entidade, no ano de 2025.

Em 2025, será desenvolvido e concluído, previsivelmente no 1.º semestre, o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores relativo ao biénio 2023/2024, do qual resultará a valorização salarial dos trabalhadores que totalizarem os pontos necessários previstos na lei para o efeito.

No que diz respeito à promoção de medidas que contribuam para a melhoria da cultura organizacional, a DGAE continuará a assegurar o seu empenho em desenvolver medidas que possibilitem a conciliação da vida profissional e pessoal dos seus trabalhadores com maior qualidade, bem como o aumento do bem-estar no local de trabalho.

A prática regular de atividade física, em conciliação com o horário de trabalho, continuará a ser estimulada e apoiada.

Em 2025, está prevista a realização de diversas iniciativas que estimulem o espírito de equipa na DGAE e incrementem o bom ambiente de trabalho.

Ainda na mesma linha, será proposta à equipa da DGAE a realização de uma ação de voluntariado através da indicação e eleição, pelas várias unidades orgânicas, de uma instituição para o efeito.

Competindo à DGAE garantir o tratamento de todos os assuntos relacionados com os seus recursos humanos, em 2025 continuará a assegurar a tramitação dos procedimentos respeitantes a situações de faltas, de férias, de assiduidade, de doença, de acidentes de trabalho, de deliberações em sede de juntas médicas, de pedidos de acumulação de funções, de estatuto de trabalhador-estudante, de modalidades de horários de trabalho, de acordos de cedência de interesse público, de pedidos de licenças, entre outros assuntos alusivos à equipa DGAE - o que tem sido feito até agora com a Secretaria-Geral da Economia, no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços Comuns que se encontra estabelecida entre as duas entidades.

A divulgação interna de matérias do interesse dos trabalhadores será garantida.

Será assegurada a preparação dos avisos e dos despachos e respetivo envio para publicação em Diário da República relativos a procedimentos concursais, a consolidações de mobilidade, a licenças sem remuneração e demais matérias do âmbito do desenvolvimento organizacional da DGAE.

QUADRO 15 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Organizacional

QUAR da DDO								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
O1	[O6] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	5%	I1	N.º de conteúdos publicados no website da DGAE relacionados com Recursos Humanos (QUAR DGAE - Ind 16)	5	100%	1	8
O2	Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as	10%	I2	N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e do bem-estar no local de trabalho e a motivação dos trabalhadores/as	3	100%	1	6
O3	Assegurar a gestão eficiente das necessidades dos recursos humanos da DGAE	40%	I3	N.º de documentos informativos difundidos sobre matérias do âmbito dos recursos humanos	14	5%	2	17
			I4	% de situações tratadas face às entradas registadas no GFI.DOC e solicitadas por mensagens de correio eletrónico	96%	85%	2%	100%
			I5	N.º de processos de avaliação de desempenho a preparar e apoiar	1	10%	0	2
O4	Assegurar a valorização e formação dos trabalhadores	25%	I6	% de processos de formação (intra-plano e extra-plano) anual dos trabalhadores da DGAE a desenvolver face aos pedidos de formação autorizados pela Direção	96%	100%	2%	100%
O5	Assegurar a coordenação dos procedimentos de recrutamento de trabalhadores	20%	I7	% de procedimentos de recrutamento e de estágios remunerados e não remunerados realizados face aos solicitados.	96%	80%	2%	100%
			I8	% de avisos e de despachos preparados e enviados para publicação em Diário da República face às solicitações da Direção.	96%	5%	2%	100%

QUAR da DDO								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I9	% de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado preparados face às consolidações da mobilidade ocorridas	96%	5%	2%	100%
			I10	% de processos individuais solicitados após autorização de consolidação da mobilidade	96%	5%	2%	100%
			I11	% de faturas INCM objeto de validação face ao solicitado pela DPA	96%	5%	2%	100%

Descrição das atividades da DDO
Indicador 1 (O1)
Preparar contributos para o website da DGAE
Indicador 2 (O2)
Estabelecer novas parcerias com empresas ou organizações para que os trabalhadores da DGAE beneficiem de condições mais favoráveis em relação às normalmente praticadas.
Dinamizar atividades que estimulem a prática regular de atividade física, em conciliação com o horário de trabalho.
Propor horários de trabalho que permitam conciliar a vida profissional e pessoal dos trabalhadores.
Implementar, em articulação com a DPA, medidas de promoção de saúde no trabalho
Indicador 3 (O3)
Assegurar a divulgação interna de conteúdos do interesse dos trabalhadores.
Indicador 4 (O3)
Assegurar o registo e envio dos documentos à SGE relativos a situações de faltas por motivo de doença, bem como o acompanhamento dos procedimentos referentes aos acidentes de trabalho dos trabalhadores e às deliberações em sede de juntas médicas aos trabalhadores.
Assegurar o registo atempado pelos trabalhadores e respetivos dirigentes das férias no portal da assiduidade.
Assegurar a regularização atempada pelos trabalhadores e respetivos dirigentes das ausências ao trabalho no portal da assiduidade.
Assegurar os procedimentos relativos aos pedidos de acumulação de funções, de estatuto de trabalhador-estudante, de modalidades de horários de trabalho bem como de acordos de cedência de interesse público e de pedidos de licenças.
Divulgar internamente a informação e respetivos procedimentos de renovação do cartão de beneficiário da ADSE (titulares e familiares).
Divulgar internamente a informação e respetivos procedimentos de inscrição e renovação do cartão de beneficiário dos Serviços Sociais da Administração Pública.
Assegurar a tramitação dos processos relativos aos pedidos de aposentação e de contagem de tempo de serviço.
Assegurar a tramitação dos processos relativos a pedidos de abono de família para crianças e jovens.
Assegurar a resposta aos pedidos de emissão de declarações apresentados pelos trabalhadores.
Indicador 5 (O3)
Preparar e apoiar a realização do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores da DGAE.

Descrição das atividades da DDO
Indicador 6 (O4)
Efetuar o levantamento das necessidades de formação dos trabalhadores da DGAE.
Implementar a realização das formações constantes do Plano de Formação bem como das formações extra-plano
Assegurar a monitorização da assiduidade dos trabalhadores inscritos nas formações
Efetuar o Relatório de Formação relativo ao ano n-1
Assegurar o envio de informação à SGE sobre formações frequentadas pelos trabalhadores no âmbito da realização do Balanço Social
Assegurar o envio dos certificados de formação para os processos individuais dos trabalhadores na SGE
Indicador 7 (O5)
Preparar e apoiar os procedimentos de recrutamento de trabalhadores internos da Administração Pública, de estágios remunerados e não remunerados bem como a gestão da carreira dos trabalhadores.
Indicador 8 (O5)
Assegurar a preparação dos avisos e despachos e respetivo envio para publicação em Diário da República relativos a procedimentos concursais, a consolidações de mobilidade, a licenças sem remuneração, a celebração de contratos de trabalho em Funções Públicas, entre outros.
Indicador 9 (O5)
Assegurar a preparação dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado (CTFP).
Indicador 10 (O5)
Assegurar o pedido dos processos individuais dos trabalhadores às entidades de origem após consolidação da mobilidade e envio para a SGE.
Indicador 11 (O5)
Validar as faturas emitidas referentes a atos publicados em Diário da República no âmbito dos recursos humanos.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DPA

O planeamento é uma das ferramentas fundamentais para garantir que, num contexto de recursos limitados, os objetivos organizacionais são efetivamente atingidos de forma eficiente e eficaz, permitindo dar resposta atempada a todas as solicitações realizadas pelos agentes económicos. Neste sentido, a elaboração e apresentação dos documentos de gestão e de planeamento continuará a ser uma prioridade da DGAE para o ano de 2025. Estes documentos são essenciais para a concretização dos objetivos definidos para esta Direção-Geral, pois estabelecem as linhas de orientação estratégica, em consonância com as diretrizes governamentais. Assim, a DPA continuará a coordenar a elaboração e submissão, dentro dos prazos definidos, do Plano de Atividades, do QUAR e do Relatório de Atividades.

Apesar da centralização das funções administrativas relacionadas com a gestão financeira e com a área da contratação pública, no quadro da Prestação Centralizada de Serviços Comuns, até agora na Secretaria-Geral, compete à DGAE identificar as suas necessidades de contratação, analisar as propostas de contratação apresentadas e assegurar a gestão, física e financeira dos respetivos contratos, garantindo a validação da faturação e a verificação de todos os pedidos de pagamento, o que implica um trabalho atento e minucioso por parte da DPA.

A reforma da Administração Pública, designadamente a prevista extinção das Secretarias-Gerais e a implementação de uma nova forma de organização dos serviços até agora prestados pela Secretaria-Geral da Economia constituirá um desafio para a DPA.

Além disso, o acompanhamento e a avaliação regular das ações e atividades planeadas são fundamentais, pois permitem identificar potenciais desvios não previstos inicialmente e introduzir as mudanças necessárias para garantir que os objetivos são alcançados. Neste sentido, a recolha de informação e os apuramentos estatísticos realizados pela DPA são determinantes para assegurar a tomada de decisão baseada em evidências. Isto implica a consolidação dos quadros dos instrumentos de gestão que permitem monitorizar os objetivos estabelecidos e as atividades previstas, assim como outros indicadores de gestão, igualmente importantes para essa tomada de decisão.

A atualização da informação constante do website, com a inserção e atualização regular dos conteúdos elaborados pelos serviços, assim como a divulgação, no LinkedIn, dos principais eventos organizados pela DGAE ou com a participação da DGAE, além de ser importante para assegurar a comunicação entre a DGAE e os cidadãos e os atores económicos, garantindo a divulgação da informação atualizada relativa às questões que envolvem os respetivos setores de atividade, é igualmente importante para aumentar a transparência e o conhecimento sobre as atividades desta Direção-Geral.

Na ótica da melhoria contínua dos serviços prestados pela DGAE, a realização do questionário de satisfação externa junto dos interlocutores da DGAE e a avaliação dos respetivos resultados, ao permitir saber qual é a perceção destes sobre o desempenho desta Direção-Geral, é uma ferramenta imprescindível para promover a melhoria desse desempenho, pois permite identificar as áreas em que é possível introduzir melhorias nos serviços prestados.

No âmbito da implementação de medidas que contribuam para a boa gestão dos trabalhadores, prevê-se a realização dos questionários de satisfação interna, destinados aos trabalhadores e aos dirigentes intermédios da DGAE, essenciais para assegurar a criação das condições necessárias que permitam alcançar os objetivos definidos da forma mais eficiente e eficaz.

As questões relacionadas com condições tecnológicas são fundamentais para garantir o bom desempenho dos serviços. Apesar desta área estar incluída na anteriormente referida Prestação Centralizada de Serviços, o apoio informático de primeira linha, aos utilizadores da DGAE, que é efetuado pela DPA, revela-se de enorme utilidade e importância. Este apoio informático abrange um conjunto diversificado de situações, incluindo, desde logo, a configuração e instalação dos equipamentos dos postos de trabalho, a resolução de problemas relacionados com o funcionamento desses equipamentos, assim como a resolução de questões sobre os diversos softwares utilizados pelos trabalhadores e sobre o sistema de gestão documental (Economia.doc). Todas as situações que ultrapassam o âmbito de atuação da DGAE são remetidas para a equipa de suporte da Secretaria-Geral, a fim de serem alvo de um tratamento mais especializado. A falta de recursos humanos nesta área deverá ser colmatada a curto prazo, para que possamos dar respostas aos utilizadores com mais eficiência.

Em 2025, será dada especial atenção a questões relacionadas com a operacionalização do Plano de Segurança das instalações, o que implicará necessariamente a elaboração de um simulacro.

A todas estas atividades, acresce a realização de um conjunto diversificado de outras atividades, também elas essenciais para o bom funcionamento organizacional, como são o registo e distribuição de correspondência, o apoio realizado nas áreas logísticas e de economato, tanto ao nível dos equipamentos como das instalações, a gestão da caixa de correio eletrónico da DGAE e o serviço de atendimento telefónico.

QUADRO 16 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Planeamento e Apoio

QUAR da DPA								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
O1	Assegurar a coordenação e o apoio na elaboração dos instrumentos do ciclo anual de gestão	20%	I1	Prazo para apresentação do QUAR e do Plano de Atividades	24-11-2025	45%	5 dias	13-11-2025
			I2	Prazo para apresentação do Relatório de Atividades	08-04-2025	45%	5 dias	28-03-2025
			I3	Prazo para a elaboração e análise do inquérito de satisfação dos trabalhadores da DGAE	20-02-2025	10%	5 dias	11-02-2025
O2	Assegurar a monitorização dos objetivos e indicadores de gestão	5%	I4	% de quadros de monitorização elaborados nos prazos	96%	50%	2%	100%
			I5	Prazo para apresentação da monitorização do QUAR	30-06-2025	50%	5 dias	20-06-2025
O3	Assegurar a monitorização do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas	10%	I6	Prazo para preparar e solicitar aos serviços o envio dos elementos necessários à elaboração do relatório de execução do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas	02-12-2025	30%	5 dias	20-11-2025
			I7	Prazo para apresentação do relatório de execução do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas	11-02-2025	70%	5 dias	31-01-2025
O4	Garantir a operacionalização do plano de segurança e das medidas de autoproteção	10%	I8	Prazo para apresentação dos planos de emergência internos e das medidas de autoproteção	28-02-2025	100%	5 dias	18-02-2025
O5	[O6] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	10%	I9	% de conteúdos publicados no Website e no LinkedIn da DGAE no prazo médio de 18 horas úteis e sem erros	96%	50%	2%	100%

QUAR da DPA								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I10	N.º de inquéritos de satisfação dos utentes dos serviços monitorizados e com resultados disponibilizados	3	30%	1	5
			I11	% de e-mails recebidos nas caixas de correio institucionais da DGAE devidamente encaminhados, no prazo médio de 18 horas úteis	96%	20%	2%	100%
O6	Acompanhar a implementação do sistema de gestão documental	10%	I12	N.º de fluxos de negócios acompanhados e implementados	4	70%	1	7
			I13	% de situações resolvidas ou reportadas em tempo útil	96%	30%	2%	100%
O7	Assegurar o apoio informático aos utilizadores internos	10%	I14	Prazo médio de análise e tratamento dos pedidos de <i>help desk</i> (dias úteis)	1	100%	0	3
O8	Gerir as necessidades e os contratos de aquisição de bens e serviços	10%	I15	% de bens e serviços necessários ao funcionamento da DGAE identificados, com envio à SGE das respetivas manifestações de necessidades em tempo útil	96%	30%	2%	100%
			I16	% de contratos acompanhados sem falhas	96%	30%	2%	100%
			I17	% de faturas analisadas e enviadas à SGE em tempo útil para seguimento	96%	40%	2%	100%
O9	Assegurar a cobrança das receitas próprias da DGAE	5%	I18	Prazo para a emissão das guias de receita (n.º de horas em dias úteis)	24 h	50%	2h	12h
			I19	% de guias de receita emitidas enviadas periodicamente à SGE	96%	50%	2%	100%
O10	Gerir as verbas do Fundo de Maneio	5%	I20	N.º de quadros de controlo de caixa elaborados mensalmente	1	30%	0	3

QUAR da DPA								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I21	% de pagamentos aprovados efetuados mensalmente no prazo de 24 horas	96%	30%	2%	100%
			I22	Prazo de preparação dos documentos de despesa a enviar à SGE (n.º de dias úteis do mês seguinte)	4	40%	1	6
O11	Assegurar o registo e a classificação da correspondência recebida, assim como a respetiva distribuição	5%	I23	% de documentos e e-mails registados no sistema de gestão documental no prazo máximo de 18 horas úteis	96%	100%	2%	100%

Descrição das atividades da DPA
Indicador 1 - Prazo para apresentação do QUAR e do Plano de Atividades
Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do QUAR e o Plano de Atividades para 2026.
Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o QUAR e o Plano de Atividades para 2026.
Indicador 2 - Prazo para apresentação do Relatório de Atividades
Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do Relatório de Atividades de 2024.
Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o Relatório de Atividades de 2024.
Indicador 3 - Prazo para a elaboração e análise do inquérito de satisfação dos trabalhadores da DGAE
Elaborar o questionário de satisfação.
Conceber a metodologia de divulgação do questionário e proceder à sua implementação.
Analisar os resultados do questionário de satisfação dos trabalhadores.
Indicador 4 - % de quadros de monitorização elaborados nos prazos
Elaborar os quadros para monitorização dos indicadores e objetivos de gestão.
Indicador 5 - Prazo para apresentação da monitorização do QUAR
Elaborar o quadro com informação semestral sobre os objetivos e indicadores do QUAR.
Indicador 6 - Prazo para preparar e solicitar aos serviços o envio dos elementos necessários à elaboração do relatório de execução do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas
Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas.
Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas.
Indicador 7 - Prazo para apresentação do relatório de execução do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas
Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do Relatório de execução.
Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o Relatório de execução.
Indicador 8 - % de conteúdos publicados no Website e no LinkedIn da DGAE no prazo médio de 24 horas úteis e sem erros
Elaborar planos de emergência internos.
Elaborar registos de segurança de todas as atividades de manutenção e inspeção.
Realizar ações de formação para os ocupantes do edifício.
Realizar simulacros de evacuação.
Indicador 9 - % de conteúdos publicados no Website e no LinkedIn da DGAE no prazo médio de 24 horas úteis e sem erros
Inserir e atualizar a página eletrónica da DGAE com os conteúdos disponibilizados pelos serviços.

Descrição das atividades da DPA
Inserir e atualizar a página do LinkedIn da DGAE com os conteúdos disponibilizados pelos serviços.
Indicador 10 - N.º de inquéritos de satisfação dos utentes dos serviços monitorizados e com resultados disponibilizados
Monitorizar os resultados obtidos nos questionários de satisfação dos utentes.
Disponibilizar os resultados obtidos nos questionários de satisfação dos utentes.
Indicador 11 - % de e-mails recebidos nas caixas de correio institucionais da DGAE devidamente encaminhados, no prazo médio de 24 horas úteis
Verificar e encaminhar as mensagens recebidas na caixa de correio institucionais da DGAE.
Indicador 12 - N.º de fluxos de negócios acompanhados e implementados
Identificar e desenvolver os fluxos de processos e os respetivos circuitos e intervenientes.
Indicador 13 - % de situações resolvidas ou reportadas em tempo útil
Reportar os problemas de funcionamento do sistema de gestão documental.
Indicador 14 - Prazo médio de resposta aos pedidos de help desk (dias úteis)
Responder aos pedidos de apoio ao nível do help desk informático, incluindo aplicações, comunicações e hardware.
Indicador 15 - % de bens e serviços necessários ao funcionamento da DGAE identificados, com envio à SGE das respetivas manifestações de necessidades
Identificar as necessidades de bens necessários ao funcionamento da DGAE.
Enviar a manifestação de necessidades à SG com vista à realização dos procedimentos de aquisição.
Indicador 16 - % de contratos acompanhados
Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços.
Indicador 17 - % de faturas analisadas e enviadas à SGE em tempo útil para seguimento
Validar a faturação das aquisições de bens e serviços, remetendo essa informação à SG.
Remeter essa informação à SG.
Indicador 18 - Prazo para a emissão das guias de receita (n.º de horas em dias úteis)
Preparar e emitir guias de receita.
Indicador 19 - % de guias de receita emitidas enviadas periodicamente à SGE
Enviar à SG os mapas com indicação das receitas cobradas em cada um dos regimes previstos.
Indicador 20 - N.º de quadros de controlo de caixa elaborados mensalmente
Controlar os fluxos de caixa, os registos do cartão de crédito e os movimentos da conta afeta ao Fundo de Maneio.
Indicador 21 - % de pagamentos aprovados efetuados mensalmente

Descrição das atividades da DPA
Efetuar os pagamentos das despesas aprovadas por verbas do Fundo de Maneio.
Indicador 22 - Prazo de preparação dos documentos de despesa a enviar à SGE (n.º de dias úteis do mês seguinte)
Remeter à SG a lista e os documentos comprovativos das despesas realizadas mensalmente.
Indicador 23 - % de documentos e e-mails registados no sistema de gestão documental no prazo máximo de 24 horas úteis
Digitalizar, numerar, registar, classificar e encaminhar todos os documentos recebidos.
Registar, classificar e encaminhar todos os e-mails recebidos.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DRI

A célere e profícua relação com a Tutela e com outros organismos da Administração Pública é um dos objetivos principais da DGAE, sendo que, no contexto atual de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ainda se torna de maior importância a existência de uma eficiente e eficaz coordenação entre as várias Direções de Serviços desta Direção-Geral e os restantes órgãos do Ministério da Economia.

Deste modo, e com vista a garantir a prossecução desse objetivo, constitui prioridade desta DRI a preparação, articulação e monitorização da resposta às várias solicitações dirigidas a esta DGAE.

Torna-se, igualmente, relevante criar e adaptar certos procedimentos, nas diversas áreas de atuação da DGAE, por forma a agilizar e clarificar várias funções inerentes ao funcionamento da mesma.

A elaboração de pareceres também constitui um fator importante para a melhor prossecução das atribuições da DGAE, uma vez que possibilita a clarificação e uniformização de conceitos fundamentais para a prossecução da atividade das várias Direções de Serviços.

A entrada em funcionamento do canal de denúncia da DGAE, durante o ano de 2024, constitui não apenas um imperativo legal, mas também um fator que vem reforçar a transparência e a proximidade aos cidadãos.

QUADRO 17 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Relações Institucionais

QUAR da DRI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	Garantir o cumprimento dos prazos de resposta aos pedidos de parecer jurídicos da DG e de outras DS	25%	I1	% de pareceres emitidos dentro do prazo	95%	25%	2%	100%
2	Garantir a resposta atempada às solicitações da Tutela	30%	I2	% de respostas enviadas dentro do prazo	90%	30%	2%	100%
3	Garantir as respostas às diversas solicitações da DG e DS	20%	I3	% de respostas enviadas dentro do prazo	96%	20%	2%	100%
4	Assegurar a participação nas reuniões de trabalho para as quais a DRI é convocada.	10%	I4	Taxa de participação em reuniões planeadas	98%	10%	2%	100%
5	Coordenar e agilizar a elaboração de pareceres conjuntos pelas direções de serviços da DGAE e com outras entidades	10%	I5	N.º de pareceres conjuntos elaborados	95%	10%	2%	100%
6	Assegurar o encaminhamento dos processos no âmbito do canal de denúncia da DGAE	5%	I6	N.º de processos concluídos dentro do prazo	90%	5%	2%	100%

Descrição das atividades da DRI
Indicador 1
Elaborar pareceres especializados sobre matérias de natureza jurídica para a Direção e demais unidades orgânicas da DGAE
Indicador 2
Colaborar e participar institucionalmente na elaboração de diplomas
Indicador 3
Elaborar as respostas às diversas solicitações
Indicador 4
Colaborar e participar nas reuniões para que for convocada
Indicador 5
Garantir a articulação entre as várias DS

5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

5.1. Recursos humanos

De acordo com o artigo 29.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Para o ano de 2025, a DGAE irá dispor de um mapa de pessoal aprovado pela Tutela de 129 postos de trabalho.

Quadro 18 - Recursos Humanos previstos

Cargo/carreira/categoria	N.º postos de trabalho	%
Diretor-Geral	1	1%
Subdiretor-Geral	1	1%
Diretor de serviços	5	4%
Chefe de divisão	13	10%
Técnico superior	82	64%
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	4	3%
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	2%
Assistente técnico	17	13%
Assistente operacional	4	3%
Total	129	100%

Os recursos humanos previstos para 2025 encontram-se distribuídos por Unidades Orgânicas e por carreira/categoria profissional, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 19 - Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços

Categoria UO	Dirigentes	Técnico superior	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
DG	5	6	3	2	7	4	27
DSCSR	4	23	1	0	5	0	33
DSSE	3	13	0	0	2	0	18
DSPE	3	11	0	0	1	0	15
DSAE	2	15	0	0	1	0	18
DSCI	3	14	0	0	1	0	18
Total	20	82	4	2	17	4	129

Em 2025, a DGAE continuará a promover a atração de trabalhadores detentores das qualificações necessárias e adequadas à prossecução das atribuições desta Direção-Geral, com o objetivo de assegurar a existência de uma equipa que garanta o desenvolvimento da sua missão com qualidade, o seu regular funcionamento e a prestação de um serviço público de excelência aos cidadãos.

Tendo em vista a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações atrás mencionadas, o recrutamento de trabalhadores manter-se-á imprescindível face às saídas expectáveis que ocorrerão por motivo de mobilidade, por designação para gabinetes ministeriais, por licenças sem remuneração, por aposentação, por saídas para entidades nacionais dentro e fora do âmbito da Administração Direta do Estado, por saídas para entidades internacionais, entre outros motivos.

Para o efeito, a DGAE prevê desenvolver diversos procedimentos de recrutamento por mobilidade e procedimentos concursais, bem como a colocação de técnicos superiores através do procedimento de recrutamento centralizado conduzido pela DGAEP e cujas candidaturas decorreram no 4.º trimestre de 2023, sendo expectável a sua conclusão no ano de 2024.

No que se refere às necessidades de formação dos trabalhadores da DGAE, prevê-se a continuação de formação nas línguas estrangeiras mais utilizadas no desenvolvimento das atribuições da DGAE, com enfoque no inglês, bem como formação em áreas jurídicas, digitais e outras áreas específicas identificadas como necessárias.

Manter-se-á em 2025 o objetivo de estabelecimento de novas parcerias com os agentes económicos, que se situam nas imediações do edifício da DGAE, com vista à obtenção de condições mais vantajosas para os nossos trabalhadores.

A DGAE prosseguirá a sua política de procurar proporcionar aos trabalhadores o melhor equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, atenta a legislação em vigor.

5.2. Recursos financeiros

O orçamento da DGAE para 2025 consta do quadro 21, ascendendo a 7.440 870 €, assim repartido, considerando as várias Fontes de Financiamento (FF):

Orçamento de funcionamento (6.515.870 €)

- Esforço financeiro nacional (6.487.370 €):
 - FF 311 - Receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados: 6.386 695 €⁴;
 - FF 513 - Receitas próprias do ano com outras origens: 100.675 €.
- Financiamento da União Europeia:
 - FF 482 - Outros saldos de fundos europeus: 28.500 €.

Orçamento de Investimento (PRR)

- Financiamento da União Europeia:
 - FF 483 - Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções: 925.000 €.

Quadro 20 - Orçamento da DGAE para 2025

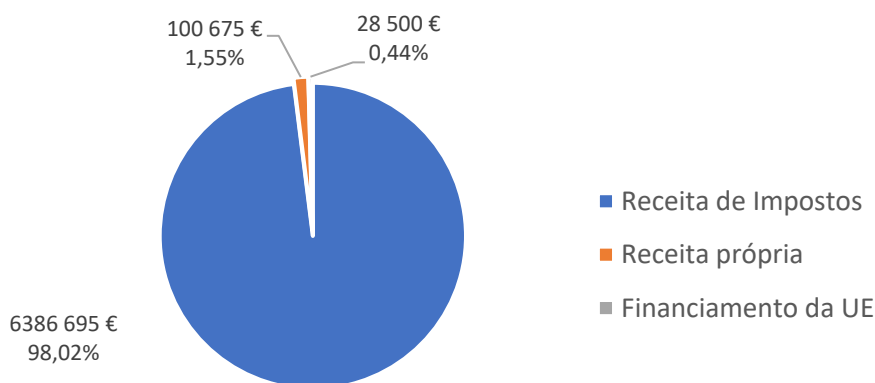
		Unidade:€
RUBRICAS	2025	

⁴ Tendo sido este o montante do plafond atribuído à DGAE, para o ano de 2025.

	FF 311	FF 513	FF 482	FF 483	TOTAIS
Despesas com pessoal	5 009 384			176 648	5 186 032
Aquisição de bens e serviços	1 340 581	98 158	28 500	100 000	1 567 239
Transferências correntes	5 250				5 250
Outras despesas correntes	250	2 517			2 767
Aquisições de bens de capital	31 230			648 352	679 582
TOTAIS	6 386 695	100 675	28 500	925 000	7 440 870

Comparativamente com 2024, o orçamento de funcionamento para 2025 é superior em 3,08%, tendo-se verificado um aumento da dotação das receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados, no montante de 183.128 € (correspondente a 2,95%), de 8.000 € (8,63%) nas receitas próprias e de 3.500 € (14%) nas receitas provenientes de outros saldos de fundos europeus (correspondente ao reembolso de despesas com a participações em reuniões nas instituições europeias)⁵. A estrutura da receita é basicamente a mesma do ano transato, com predominância significativa das receitas de impostos, como é possível verificar no gráfico 1.

Gráfico 1 - Repartição do Orçamento da Receita



No que diz respeito ao orçamento da despesa, é de referir que a parcela principal é destinada às despesas com pessoal, totalizando 5.009.384 €, correspondente a 76,88% das despesas de

⁵ Convém ter presente que o acréscimo na dotação das receitas provenientes de impostos corresponde ao plafond atribuído à DGAE e que os montantes das receitas próprias e das receitas provenientes de outros saldos de fundos europeus correspondem a estimativas das receitas que serão arrecadadas no âmbito das atividades da DGAE e que serão transferidas pela Comissão Europeia, respetivamente.

funcionamento, representando um acréscimo de 3,94% face à dotação inicial do ano anterior, a qual contempla o recrutamento de 31 novos trabalhadores em 2025.

Como a DGAE é o organismo responsável pela coordenação dos assuntos europeus e internacionais no âmbito do Ministério da Economia, é de salientar que 48,46% do valor proposto para Abonos Variáveis ou Eventuais diz respeito a despesas com ajudas de custo, dos trabalhadores que participam em reuniões em território nacional e principalmente no estrangeiro, em representação do Estado Português, junto de instituições europeias e organizações internacionais.

A rubrica das aquisições de bens e serviços (com um peso de 22,52% das despesas de funcionamento) tem um reduzido aumento (1,22%), face a 2023, no montante de 17.626 €, que poderá ser insuficiente para fazer face a todos os compromissos que decorrem de contratos já assinados ou que se prevê que venham a ser assinados e que são essenciais para o funcionamento dos serviços, caso se venha a verificar, como previsto, a cativação de verbas.

É de referir que na fase de preparação do orçamento houve projetos ou atividades que já não foi possível contemplar no orçamento, devido ao montante do plafond que foi atribuído como sejam, no caso do Rótulo Ecológico da União Europeia, o plano de promoção e a análise de mercado de produtos com certificação ambiental, e no âmbito do Ponto de Contacto Nacional Português para a Conduta Empresarial Responsável, o plano de promoção e a disponibilização de recursos para a sua execução. Relativamente à Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços apenas foi possível contemplar na proposta de orçamento uma verba de 20.000 €, muito inferior ao valor inicialmente previsto.

Nas despesas com a aquisição de serviços, necessárias ao normal funcionamento dos serviços, destacam-se as seguintes:

- Desde logo, devido aos elevados custos, a renda do edifício a pagar à ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A. (proprietária do edifício), no âmbito do contrato de arrendamento, que representam 41,1% das despesas de funcionamento com a aquisição de serviços;
- Os custos da energia elétrica, que têm vindo a aumentar significativamente nos últimos dois anos, fruto do contexto internacional, terão um peso de 6,9% das despesas com aquisições de serviços;

- A contratação de serviços de viagens e alojamento, que são essenciais para assegurar o cumprimento das competências e atribuições da DGAE no âmbito da representação do Estado Português junto da Comissão Europeia e do Conselho da União Europeia, da OCDE e de outras organizações internacionais, assim como no acompanhamento das relações económicas externas, deverá representar cerca de 7,4% das despesas com serviços;
- A contratação de serviços de higiene e limpeza do edifício, deverá atingir 3,6% das despesas com a aquisição de serviços (não incluindo o fornecimento de consumíveis);
- Os serviços de vigilância e segurança das instalações deverão representar 3,4% das despesas com a aquisição de serviços.
- A assistência técnica e a manutenção do sistema de gestão documental, incluindo o licenciamento de software, tem uma dotação de 42.000 €, o que equivale a 2,9% das despesas previstas com a aquisição de serviços.
- Uma verba de 30.148 €, equivalente a 2,1% das aquisições de serviços, para a realização de ações de formação, onde se inclui a formação obrigatória por lei, designadamente a dos dirigentes e dos trabalhadores, incluindo os provenientes do recrutamento centralizado;
- A necessidade de contratação de serviços de consultadoria para apoiar a DGAE no contexto da atribuição de novas licenças a entidades gestoras de sistemas integrados para os fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor, que constituiu um encargo que representará 11,1% do total das aquisições de serviços;

Ainda nas despesas de funcionamento, as aquisições de bens de capital correspondem apenas a 0,7% do valor orçamentado, quase 4 vezes menos do que o previsto em 2023.

Como foi referido anteriormente, o orçamento de investimento destina-se ao financiamento dos projetos das Aceleradoras de Comércio Digital e dos Bairros Comerciais Digitais que perfazem o montante global de 2,5M€, com duração prevista entre 2022 e 2026, financiados a 100%, pelas verbas provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência. Considerando o valor pago até 30 de junho de 2024, os referidos projetos apresentam uma taxa de execução, de 25,5% (636.347,89 €).

Na proposta de Orçamento de Estado para 2025, foi inscrito inicialmente o montante de 1 M€. No entanto, como essas verbas são transferidas pelo IAPMEI e este só inscreveu no seu orçamento 925.000 €, é este o valor a considerar no orçamento para 2025⁶, proposta essa que se reparte da seguinte forma: despesas com pessoal 16,6%, para fazer face aos encargos com vencimentos e encargos patronais dos 4 técnicos superiores contratados exclusivamente para trabalharem nos referidos projetos, 9,4% para aquisição de bens e serviços e 60,9% para aquisições de bens de capital.

⁶ De acordo com o ponto 74, da Circular n.º 1410, da DGO: “Em caso de inconsistência entre o dador e o beneficiário, o serviço beneficiário tem de assegurar a inscrição da receita pelo valor que é refletido na despesa do dador. Caso permaneçam diferenças, prevalece o valor inscrito na despesa pelo dador.

ANEXO I - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR

Ciclo de Gestão:	2025
Designação do Serviço/Organismo:	DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
Tutela:	Ministério da Economia
Missão:	Promoção e desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais, no âmbito de atuação do Ministério da Economia (ME).

Objetivos Estratégicos (OE)	Meta	Grau de concretização
OE1: Consolidar a intervenção do ME na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas		
OE2: Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar		
OE3: Contribuir para o reforço da intervenção externa do ME, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos		
OE4: Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia		

Objetivos Operacionais (OP)	Ponderação
-----------------------------	------------

EFICÁCIA

Ponderação: 40%

OE1, OE2, OE3, OE4	OP1: Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	Peso:	50%								
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Taxa de participação em reuniões planeadas	87%	84%		85%	5%	100%	35%	0%		-100%
Ind.2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	21%	20%		15%	5%	25%	30%	0%		-100%
Ind.3	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	101	88		57	12	86	35%	0%		-100%
Grau de Realização do OP1											0%
OE1, OE2, OE3, OE4	OP2: Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	Peso:	50%								
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	21	19		19	5	30	40%	0%		-100%
Ind.5	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	17	23		25	7	40	30%	0%		-100%
Ind.6	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE	-	-		107	21	160	30%	0%		-100%
Grau de Realização do OP3											0%

EFICIÊNCIA

Ponderação: 45%

OE1, OE2, OE3, OE4	OP3: Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	Peso:	30%								
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	99,8%	99,8%		96%	2%	100%	50%	0%		-100%
Ind.8	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	99,2%	99,1%		96%	2%	100%	50%	0%		-100%
Grau de Realização do OP4											0%

OE1, OE2, OE4	OP4: Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	Peso:	35%								
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.9	N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	-	-	40	10	23	40%		0%		-100%
Ind.10	N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	-	-	15	5	8	20%		0%		-100%
Ind.11	N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	-	-	8	2	5	10%		0%		-100%
Ind.12	N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco	-	-	35	5	24	20%		0%		-100%
Ind.13	N.º de dias para a emissão de licença relativa aos precursores de droga	-	-	35	5	24	10%		0%		-100%

Grau de Realização do OP5

0%

OE2, OE4	OP5: Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR	Peso:	35%								
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.14	Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	-	-	80%	5%	100%	50%		0%		-100%
Ind.15	N.º de ações de verificação física ou financeira dos projetos	-	-	90	7	121	50%		0%		-100%

Grau de Realização do OP6

0%

QUALIDADE

Ponderação: 15%

OE1, OE2, OE3, OE4	OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	Peso:	100%								
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.16	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	310	292	255	38	366	40%		0%		-100%
Ind.17	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	4,6	4,8	3,70	0,40	5,00	60%		0%		-100%

Grau de Realização do OP7

0%

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR

Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficiência Ponderação: 40%	Eficiência Ponderação: 45%	Qualidade Ponderação: 15%
	Quantitativa	0%		
	Qualitativa	Desempenho BOM; SATISFATÓRIO; INSUFICIENTE		

Grau de realização Parâmetros e Objetivos

Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
EFICÁCIA	0,0%						
OP1	40%	50%	20%	0%	0%		RELEVANTE
OP2		50%	20%	0%	0%		RELEVANTE
EFICIÊNCIA	0,0%						
OP3	45%	30%	14%	0%	0%		RELEVANTE
OP4		35%	16%	0%	0%		RELEVANTE
OP5		35%	16%	0%	0%		RELEVANTE
QUALIDADE	0,0%						
OP6	15%	100%	15%	0%	0%		RELEVANTE
Total	100%			Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes			72%


RECURSOS HUMANOS										Dias úteis de 2025	228
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2025			Pontuação efetivos Executados em 2025			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 30 junho	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	2	456	40		0	0	-2	0%	0%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	18	4104	288		0	0	-18	0%	0%	
Técnico Superior	12	82	18696	984		0	0	-82	0%	0%	
Especialistas de Informática	12	4	912	48		0	0	-4	0%	0%	
Coordenador Técnico	9	0	0	0		0	0	0	0%	0%	
Técnicos de Informática	8	2	456	16		0	0	-2	0%	0%	
Assistente Técnico	8	17	3876	136		0	0	-17	0%	0%	
Assistente Operacional	5	4	912	20		0	0	-4	0%	0%	
Total		129	29 412	1 532	0	0	0	-129	0%	0%	
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31/12/2020	Efetivos 31/12/2021	Efetivos 31/12/2022	Efetivos 31/12/2023	Previstos 2024	Efetivos 31/12/2024	Previsto 2025	Efetivos 30/06/2025	Efetivos 30/09/2025	Efetivos 30/12/2025
		99	100	102	100	129		129			-129

RECURSOS FINANCEIROS									
DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial	Cativações	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de execução	
				30/06/2025	30/09/2025	31/12/2025			
Orçamento de Funcionamento (OF)	6 515 870	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Despesas c/Pessoal	5 009 384						0	#DIV/0!	
Aquisições de Bens e Serviços	1 467 239						0	#DIV/0!	
Outras despesas correntes	8 017						0	#DIV/0!	
Despesas de Capital	31 230						0	#DIV/0!	
Orçamento de Investimento (OI)	925 000	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Despesas c/Pessoal	176 648						0	#DIV/0!	
Aquisições de Bens e Serviços	100 000						0	#DIV/0!	
Outras despesas correntes							0	#DIV/0!	
Despesas de Capital	648 352						0	#DIV/0!	
Outros valores	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Total (OF+OI+OV)	7 440 870	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	

Ref.º	Descritivo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	Taxa de participação em reuniões planeadas	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º reuniões realizadas / N.º reuniões planeadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico foi definido como a percentagem máxima possível de ser atingida.
Ind2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º recomendações / N.º de reuniões realizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde à percentagem ótima a atingir para apresentação de recomendações de atuação consideradas relevantes.
Ind3	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º reuniões de coordenação organizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao número excelente de reuniões de coordenação a realizar.
Ind4	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º de propostas apresentadas à Tutela	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: sistema de gestão documental.	O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir no âmbito da apresentação de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.
Ind5	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º de sessões de informação e capacitação realizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o número ótimo de sessões de informação e capacitação a realizar junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais, dados os recursos disponíveis.
Ind6	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE	DSCSR, DSSE, DSPE, DSCI	N.º de consultas aos stakeholders efetuadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o número máximo de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE.
Ind7	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	$[(N.º \text{ de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo} / N.º \text{ de pareceres solicitados}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: sistema de gestão documental.	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind8	Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	$[(N.º \text{ de solicitações respondidas dentro do prazo} / N.º \text{ de solicitações recebidas}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind9	N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	DSCSR	N.º de dias úteis para emissão da licença	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de licenças em causa.
Ind10	N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, lileleiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	DSCSR	N.º de dias úteis para emissão das licenças	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de licenças em causa.
Ind11	N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 65 a 43	DSCSR	N.º de dias úteis para a emissão de Certificados	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de Certificado em causa.
Ind12	N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco	DSPE	N.º de dias úteis para a emissão da autorização	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de autorização em causa.
Ind13	N.º de dias para a emissão de licença relativa aos precursores de droga	DSPE	N.º de dias úteis para a emissão da licença	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição da licença em causa.
Ind14	Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	DSCSR	$[(N.º \text{ de reprogramações e pedidos de pagamentos analisados no prazo} / N.º \text{ de reprogramações e pedidos solicitados}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind15	N.º de ações de verificação física e financeira dos projetos	DSCSR	N.º de ações de verificação	Monitorização dos instrumentos de gestão e sistema de gestão documental	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido em função do número de projetos.
Ind16	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI, DDO	N.º de conteúdos publicados	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: Website da DGAE.	O valor crítico representa o número ótimo de conteúdos a publicar no website da DGAE.
Ind17	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	DSCSR, DSSE, DSPE, DSCI	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert	Resultados do(s) inquérito(s) realizado(s). Supletivamente: relatório(s).	O valor crítico diz respeito ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.

ANEXO II - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

		Objetivos Estratégicos			
		OE 1 - Consolidar a intervenção do ME na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas	OE 2 - Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar	OE 3 - Contribuir para o reforço da intervenção externa do ME, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos.	OE 4 - Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia
Objetivos Operacionais	O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	✓	✓	✓	✓
	O2. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	✓	✓	✓	✓
	O3. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	✓	✓	✓	✓
	O4. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	✓	✓		✓
	O5. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR		✓		✓
	O6. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	✓	✓	✓	✓



Direção-Geral Das Atividades Económicas
Av. Visconde de Valmor, 72
1069-041 Lisboa